

-----Acta n.º. 04-----

-----Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

-----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----O Sr. Presidente lembrou que, para além das actas das reuniões técnicas do Plano Director Municipal, se encontram por aprovar as actas números trinta e um, de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, e um e dois, de onze e vinte e cinco de Janeiro de dois mil, respectivamente.-----

-----Contudo, e dado que antes de se entrar propriamente na discussão da presente agenda, se analisou informalmente a proposta de revisão do Plano Director Municipal – Freguesia de Silveira e não estavam, ao momento, presentes todos os elementos do Executivo, solicitou que este ponto viesse a ser discutido mais adiante, com a presença da totalidade do Executivo.-----

-----**Anota-se que não estavam presentes os Srs. Vereadores Dr. Jorge Ralha e António Ferreira Nunes.**-----

-----A Câmara aceitou analisar o ponto “Actas das Reuniões Anteriores” mais adiante.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de duzentos e setenta e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E NOVE – RIBERALVES, IMOBILIÁRIA, LIMITADA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO**

**DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS – URBANIZAÇÃO DA CONQUINHA, LOTE DEZ – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O processo em título encontra-se indeferido por deliberação camarária de seis de Outubro do ano findo, com fundamento no estipulado nas alíneas a) e b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Em quinze de Novembro último o requerente faz junção de elementos, solicitando a reapreciação do processo.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cento e quarenta e dois do processo, informam que a proposta respeita o alvará de loteamento número um, barra, noventa e cinco, excepto no que se refere ao número de lugares para estacionamento sob estrutura edificada.-----

-----O alvará de loteamento prevê a existência de cento e trinta e oito lugares para estacionamento e, no projecto apenas estão propostos cento e sete lugares.-----

-----No aditamento à memória descritiva o técnico responsável pela obra refere que o valor de cento e trinta e oito lugares para estacionamento automóvel para três mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados de área, foi atribuído como aplicação directa das definições constantes na Portaria número mil cento e oitenta e dois, barra, noventa e um, que referem que para efeitos de cálculo de estacionamentos em estrutura edificada se deve contabilizar vinte e cinco metros quadrados por veículo verificando-se assim que a referida área, na prática é manifestamente insuficiente para os lugares inicialmente previstos.-----

-----Propõem a manutenção do indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos referiu que o promotor deve apresentar pedido de alteração ao Alvará de Loteamento, respeitando um lugar e meio por fogo e os vinte e cinco metros previstos na Lei.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou se o autor do projecto poderá ter razão, uma vez que esta questão se coloca apenas com ele.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que, de facto, a Lei em vigor prevê vinte e cinco metros para estacionamento mas os autores dos projectos sabem que se nessa área for contabilizada a área dos acesos, na prática os vinte e cinco metros não chegam para uma viatura.-----

-----Nada impede, no entanto, que seja prevista uma área maior para cada lugar de estacionamento, situação esta que deverá ser acautelada em sede de revisão do Regulamento Municipal de Obras Particulares.-----

-----A Câmara, após reanálise do processo, deliberou manter o indeferimento do mesmo, com

fundamento no estipulado na alínea a) do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----A partir desta altura passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E OITO – ARMANDO DIAS FELICIANO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA / COMÉRCIO – RUA TERESA DE JESUS PEREIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

----O processo encontra-se indeferido por deliberação camarária de vinte de Abril do ano findo com fundamento no estipulado nas alíneas a), b) e c) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas setenta e três a setenta e oito do processo, prestam a informação circunstanciada, da qual ressalta o seguinte:-----

----É proposto um edifício de habitação multifamiliar em que o alçado principal apresenta cinco pisos e o alçado posterior seis pisos acima da soleira;-----

----São ainda propostos dois pisos em cave para estacionamento;-----

----O edifício é composto por quatro lojas e nove fogos que se subdividem em um T um, dois T dois e seis T três.-----

----Da análise dos novos elementos e relativamente à proposta anterior verifica-se que não foi alterada a cércea, foi incluída uma sub-cave para estacionamento, foi retirado o módulo de escritórios no logradouro e foi alterado o uso de sótão de habitação para arrumos, mantendo-se o desenho;-----

----O projecto apresentado não respeita o Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização no que diz respeito aos artigos sessenta e oito, setenta e setenta e um, não respeitando também o número dois do artigo oito do Plano Director Municipal.-----

----Propõem o indeferimento do processo, com base nas alíneas a) e b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção e sugerem que caso o requerente queira dar continuidade ao pedido de licenciamento, o projecto deverá ser reformulado, tendo em consideração a análise urbana afectuada pelos Técnicos da Câmara.-----

----O requerente em quinze de Dezembro último apresenta exposição a solicitar a reapreciação do processo, fazendo um historial do mesmo.-----

----Relativamente à questão dos cinco pisos, argumenta com a envolvente, referindo que todos os

edifícios construídos ultimamente na Rua Teresa de Jesus Pereira têm cinco pisos.-----

----Mais refere que a construção deste edifício atenuará significativamente a carência de estacionamento no local e cria um novo espaço de lazer.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas oitenta e nove e noventa do processo, analisando a exposição, informam o seguinte:-----

----A informação prévia número quatro mil novecentos e noventa e oito, barra, noventa e cinco, referida na exposição do requerente, foi indeferida por deliberação camarária de vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, tendo a Câmara deliberado ainda que relativamente ao número de pisos apenas autorizaria quatro pisos para a Rua Teresa de Jesus Pereira;-----

----Conforme referido no anterior parecer técnico a proposta contraria várias normas legais e regulamentares, relacionadas com a ocupação do interior do quarteirão.-----

----Relativamente à questão, da ocupação do interior do quarteirão, este deve constituir uma área de integração paisagística, pois actualmente é política corrente na maioria das cidades a reconversão do interior dos quarteirões “abrindo-os” à cidade.-----

----Assim, considera-se que o teor do anterior parecer datado de dezanove de Outubro findo se mantém actual.-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística informou que, aquando da análise da primeira proposta, os serviços elaboraram um estudo que serviu de base à posição técnica sobre este processo, e que prevê o arranjo do pátio interior.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis considerou importante o aproveitamento e o arranjo do pátio, tornando-o num espaço público, no entanto parece-lhe difícil concretizar-se este objectivo, uma vez que o pátio é de muitos proprietários.-----

----Por outro lado o promotor deverá ser sensibilizado para a questão viária da zona, uma vez que ali não é possível fazer atravessamentos.-----

----A Câmara, após reanálise do processo em título, deliberou manter o indeferimento, com fundamento no estipulado nas alíneas a) e b) do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DEZ MIL OITOCENTOS E DEZOITO, BARRA, NOVENTA E NOVE, BARRA, PRIVATIVO OBRAS – AUGUSTO MANUEL CELORICO MONTINHO – PEDIDO DE VISTORIA POR DEFICIÊNCIAS – VIVENDA MONTINHO – BAIRRO FONTE NOVA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO – TORRES VEDRAS:**-----

----O requerente vem informar que os trabalhos de pavimentação da via de acesso ao empreendimento Sol – Jardim, efectuados pela firma “Ramos e Ramos, Limitada”, em regime de sub

- empreitada da firma “Beirobra, S. A.”, provocaram estragos na sua habitação.-----  
Assim solicita que seja efectuada uma vistoria pelos técnicos da Câmara, a fim de serem aferidos os referidos estragos.-----

-Os peritos da Câmara, em vinte e dois de Dezembro do ano findo, procederam a vistoria, emitindo o seguinte parecer:-----

Confirma-se a existência de deficiências da edificação referenciada em título, nomeadamente abertura de fendas nas paredes e nos tectos de vários compartimentos.-----

-----Embora o estado da edificação do reclamante, antes da execução da via de acesso ao edifício Sol Jardim, seja de total desconhecimento dos membros da Comissão de Vistorias da Câmara Municipal, as características das fendas nas paredes e nos tectos da edificação permitem chegar à conclusão de que as mesmas não resultaram de deslizamento de terras sob a edificação ou de assentamentos diferenciais, mas sim de vibrações ocorridas no local ou na proximidade. Daí que, tudo indica que as mesmas foram causadas pelas vibrações das máquinas utilizadas para compactação da rua recentemente executada pela firma Beirobra, rua essa confinante com a moradia do requerente.-----

-----Assim, e porque se tratam de questões entre particulares, relativamente à qual a Câmara Municipal não tem quaisquer responsabilidades, ao requerente poderá ser dado conhecimento do teor do presente auto de vistoria que poderá servir de “reforço”, caso pretenda recorrer ao Tribunal para fazer valer os seus direitos.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria realizado à edificação em título, e dar conhecimento do mesmo ao requerente.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS, BARRA, NOVENTA E QUATRO – REQUERIMENTO NÚMERO QUINZE MIL CENTO E VINTE E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, BARRA, PRIVATIVO, BARRA, OBRAS – MIGUEL JOSÉ DOS SANTOS – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE COZINHA E W.C. – RUA DA AZENHA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----Em dezoito de Abril de mil novecentos e oitenta e quatro foi instaurado um processo de intimação ao munícipe em título, pela construção de anexo com área aproximada de trinta metros quadrados, efectuada sem licença camarária.-----

-----Em um de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro foi apresentado nos serviços camarários projecto de legalização de reconstrução de cozinha e WC, o qual obteve parecer técnico favorável, contudo foi solicitado parecer ao Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, dado a obra se situar numa zona de servidão administrativa de Azenha de Santa Cruz.-----

-----O Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico emite parecer desfavorável nos seguintes termos:-----

Um – O processo não se encontra devidamente instruído, pois o projecto não foi subscrito por

arquitecto (Decreto duzentos e cinco, barra, oitenta e oito, de dezasseis de Junho);-----

----Dois – O levantamento fotográfico é insuficiente. Deverão ser apresentadas fotografias da construção, esclarecendo da sua relação com o imóvel em vias de classificação e, com os edifícios que lhe são adjacentes.-----

----Três – O projecto não apresenta levantamento arquitectónico do existente, incluindo plantas, cortes e alçados nem projecto definitivo. Deverão ser apresentados todos os alçados proposta e os alçados dos edifícios confinantes numa extensão de cinco metros.-----

----Em vinte e três de Outubro de mil novecentos e noventa e seis o requerente apresenta exposição a solicitar uma reunião com o Sr. Presidente da Câmara.-----

----Face a uma reclamação apresentada pelo vizinho, em Novembro de mil novecentos e noventa e seis o requerente foi notificado a proceder ao fechamento de janela no alçado posterior do referido anexo.-----

----Em vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito o requerente apresenta uma ampla exposição, alegando que a referida serventia administrativa de Azenha de Santa Cruz tinha sido integrada no prédio construído pelo vizinho reclamante.-----

----Em dezoito de Outubro de mil novecentos e noventa e nove o Gabinete Jurídico emite parecer circunstanciado do qual se conclui que os processos de Obras citados na exposição do requerente foram licenciados, após o cumprimento de todas as exigências, nomeadamente a aprovação pelo Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico e projecto subscrito por arquitecto, cabendo ao requerente diligenciar no sentido de desbloquear a sua situação, concretamente dando cumprimento ao parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.-----

----Em três de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, vem novamente o requerente apresentar exposição, afirmando que a citada servidão administrativa foi extinta, após ter sido integrada no prédio dos Herdeiros de José Alfredo dos Santos, não entendendo a necessidade do parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.-----

----Em três de Janeiro do corrente ano o Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico informa que o imóvel em questão não se encontra abrangido por servidão administrativa.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas cem informam que estão reunidas as condições para o licenciamento do processo.-----

----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento, da segunda à quinta, com excepção da terceira, e na condição de ficarem salvaguardados os direitos de natureza privada.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E CATORZE, BARRA, NOVENTA E NOVE – MARIA JOVITA ALVES NAPOLEÃO GALANTINHO E OUTRO – PEDIDO DE**

**ALTERAÇÃO AO USO PARA STAND DE AUTOMÓVEIS – RUA CÂNDIDO DOS REIS, NÚMERO VINTE E DOIS-A – FREGUESIA DE S. PEDRO – TORRES VEDRAS:-----**

-----Os requerentes solicitam a alteração ao uso do rés-do-chão da edificação sita na Rua Cândido dos Reis, número vinte e dois – A, para estabelecimento comercial e consequente emissão da licença de ocupação.-----

-----Os Técnicos, em treze de Outubro do ano findo, procederam à vistoria, emitindo o seguinte parecer:-----

-----A edificação em questão com uma área de cem metros quadrados, inicialmente destinada a armazém, já está a ser utilizada como stand de automóveis, possuindo condições, quer em termos de espaço interior, quer em termos de estacionamento exterior;-----

-----Consideram que será de conceder autorização para o uso pretendido (stand de automóveis) ao rés-do-chão do número vinte e dois – A, da Rua Cândido dos Reis.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis chamou a atenção para o facto de, em sua opinião, não competir à Comissão de Vistorias avaliar a existência ou não de estabelecimentos exteriores, pois tais considerandos exorbitam da sua esfera de competência.-----

-----Estando esta actividade a proliferar de uma forma anárquica por todo o Concelho, não entende como ainda se vêm reportar à ocupação da via pública.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques deu nota que esta empresa vem pagando à Câmara a respectiva taxa pela ocupação da via pública, pelo que propôs que a Secção de Impostos, Taxas e Licenças, viesse a ser alertada para, na altura própria da renovação da licença, viesse a submeter previamente o assunto ao Executivo.-----

-----O Sr. Presidente informou estar bastante sensibilizado para a questão dos stands improvisados nos locais menos próprios, tendo já estabelecido contactos com a LTE, no sentido de uma acção concertada em termos de não atribuição de contadores de obras para estas instalações. Muito em breve irá apresentar um dossier à Câmara.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou:-----

-----Primeiro – Autorizar a mudança de utilização do rés-do-chão do número vinte e dois A, da Rua Cândido dos Reis, com a área em planta de cem metros quadrados, para stand de automóveis; e-----

-----Segundo – Comunicar à Secção de Impostos, Taxas e Licenças que deverá submeter ao Executivo o processo referente à ocupação da via pública frente a este estabelecimento, para decisão.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SEISCENTOS E OITENTA, BARRA, NOVENTA E SEIS – REQUERIMENTO NÚMERO TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE – AMÉRICO VENTURA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL PARA ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS –**

**RUA DOS CELEIROS DE SANTA MARIA, NÚMERO CINCO – FREGUESIA DE SANTA MARIA E S. MIGUEL – TORRES VEDRAS:**-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e cinco e trinta e seis do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----É proposta a alteração do rés-do-chão destinado a comércio para um estabelecimento de restauração e bebidas, localizado na Rua dos Celeiros de Santa Maria, o qual está inserido em área classificada como GP dois do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Zona Histórica de Torres Vedras;-----

-----Da apreciação da proposta verifica-se que a mesma não cumpre com o número três do artigo sessenta e cinco do Regulamento Geral de Edificações Urbanas – O pé direito livre mínimo dos pisos destinados a estabelecimentos comerciais é de três metros. No entanto e dado tratar-se de um edifício adaptado, o pé direito mínimo não deve ser inferior a dois, vírgula, setenta metros, conforme no estipulado na alínea c) do ponto dois do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos e quarenta e três, barra, oitenta e seis de vinte de Agosto, o que não acontece sendo proposto apenas uma altura de dois metros e meio;-----

-----Verifica-se também que a proposta contraria o disposto no número três do artigo catorze do referido normativo legal, no que se refere à superfície dos meios transparentes destinados à iluminação natural, a qual é inferior a um terço da área de pavimentos a iluminar;-----

-----A proposta também não contempla alguns dos requisitos mínimos das instalações e de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, nomeadamente, vestiários para pessoal, dispensa, copa, zona de armazenagem e instalações frigoríficas.-----

-----Propõem o indeferimento, com fundamento no estipulado na alínea b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis sensibilizou a Câmara para a falta de estacionamento no local.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos deu nota de que se trata de um estabelecimento de reduzidas dimensões e, por outro lado, há outros restaurantes na zona histórica que também não têm estacionamento.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques informou que recebeu os interessados, que lhe apresentaram a situação, pois estão em causa financiamentos que se podem perder.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro declarou que vê com bons olhos um estabelecimento destes na zona histórica, tendo em conta que o objectivo da Câmara é dinamizar a zona, no entanto, terá que ser cumprida a Lei em vigor, nomeadamente no que se refere ao previsto para estabelecimentos de restauração.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado na alínea b)

do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----**A partir desta altura passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Ferreira Nunes.**-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEISCENTOS E SETENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE – MANUEL PEDRO DOMINGOS RODRIGO – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE ANEXO – BARRO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e três e vinte e quatro do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O prédio em causa encontra-se inserido no aglomerado urbano consolidado da localidade do Barro, definida na Planta de Base do Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;---

-----No local, segundo a memória descritiva já existiam uns anexos em mau estado de conservação;--

-----É proposta a legalização das obras que o requerente levou a efeito sem licença camarária, ou seja, procedeu à ampliação do anexo existente, subiu paredes e aumentou a inclinação da cobertura, substituindo a existente em zinco por telha do tipo lusa;-----

-----Da apreciação do projecto, a legalização proposta parece-nos não apresentar inconveniente, no entanto verifica-se que não é referenciado que o muro da estrema nascente sofreu alteração passando a ter uma altura muito superior a um metro e meio;-----

-----São apresentados elementos desenhados que não correspondem às obras já executadas, nomeadamente o alçado principal da edificação.-----

-----Propõem o indeferimento com fundamento no estipulado na alínea b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado na alínea b) do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, e de acordo com o Parecer Técnico emitido.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL SETECENTOS E SETE, BARRA, NOVENTA E OITO – EMÍDIO TEIXEIRA MARTINHO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE LOJA PARA PIZZARIA – EDIFÍCIO SANTA CRUZ – RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO, LOJA ONZE – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO – TORRES VEDRAS:**-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta e quatro do processo, emitem parecer do qual ressalta o seguinte:-----

-----A loja que se pretende alterar encontra-se inserida numa área comercial, num pátio interior de

um edifício localizado no Centro Histórico da cidade de Torres Vedras;-----

----O Serviço Nacional de Bombeiros emitiu parecer favorável, e o Centro de Saúde de Torres Vedras emitiu parecer condicionado à apresentação de novos elementos;-----

----A proposta está em conformidade com as disposições do Decreto-Lei número cento e sessenta e oito, barra, noventa e sete, de quatro de Julho e Decreto Regulamentar número quatro, barra, noventa e nove, de um de Abril, que regulamentam este tipo de estabelecimentos, no entanto deverá apresentar a acta do condomínio a autorizar a alteração ao uso e emissão de parecer favorável por parte do Centro de Saúde de Torres Vedras.-----

----Em dezoito de Janeiro do corrente ano, o requerente faz junção de elementos em conformidade com o parecer técnico.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta e oito do processo, informam que, face aos novos elementos, a proposta não apresenta inconveniente, propondo o seu deferimento, nas seguintes condições:-----

----Um – Não iniciar trabalhos sem efectuar comunicação aos Serviços, em impresso próprio;-----

----Dois – Salvaguardar os condicionalismos impostos pelo Centro de Saúde de Torres Vedras e Serviço Nacional de Bombeiros;-----

----Três – Salvaguardar os direitos de natureza privada.-----

----A Câmara deliberou deferir o processo em título nas condições gerais de licenciamento da primeira à nona, com excepção das terceira e sétima, e nas seguintes condições:-----

----Salvaguardar os condicionalismos impostos pelo Centro de Saúde de Torres Vedras e Serviço Nacional de Bombeiros;-----

----Salvaguardar também os direitos de natureza privada;-----

----Apresentar declaração de responsabilidade pela execução das obras.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E OITO – JOSÉ ALEXANDRE MATOS OLIVEIRA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE BARRACÃO – CASAIS DE PÓVOA – FREGUESIA DE MAXIAL:-----**

----O processo encontra-se indeferido pela deliberação camarária de trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, com fundamento no estipulado nas alíneas a), b) e c) do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----O requerente, em dez de Janeiro último, apresenta exposição a solicitar a reapreciação do processo, informando que as construções em causa já se encontram construídas há quinze anos, tendo sido retirados a maior parte dos animais, albergando, actualmente, sete porcas reprodutoras.----

----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta e um e quarenta e dois do processo, informam que se mantém o indeferimento, dado o terreno se localizar em Reserva Agrícola Nacional e Reserva

Ecológica Nacional, definido na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, não estando a ser cumprido o número um do artigo trinta e sete do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo em título, com fundamento no estipulado nas alíneas a), b) e c) do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-

-----**A partir desta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.**-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRINTA E UM, BARRA, NOVENTA E NOVE – VÍTOR MANUEL VIEIRA VIEGAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – MALHADINHAS – FREGUESIA DE CAMPELOS:**-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e sete a vinte e nove do processo, emitem o seguinte parecer:-----

-----O prédio rústico com área de vinte mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados, insere-se em espaço urbanizável de sectores não programados ou de reserva, possuindo também uma pequena área em espaço agrícola, concretamente, a Nordeste da propriedade, definido na base de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----O presente pedido consiste num pedido de viabilidade para efectuar uma operação de loteamento cuja tipologia de ocupação irá variar entre habitações unifamiliares geminadas (oito lotes) e isoladas (catorze lotes), num total de vinte e dois fogos;-----

-----Nos termos do número cinco do artigo oito do Plano Director Municipal de Torres Vedras, a ocupação dos sectores não programados ou de reserva só podem ter lugar nos casos devidamente justificados, sempre mediante deliberação da Câmara, devendo o requerente apresentar justificação para a referida ocupação;-----

-----Relativamente à pequena área da propriedade classificada como espaço agrícola, correspondente ao lote número vinte e dois, não poderá ser incluída / contabilizada na operação de loteamento nos termos do artigo oito do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção;-----

-----Não se considera correcto o desenho urbano proposto, concretamente no que diz respeito à implantação de um dos arruamentos propostos e parte do estacionamento público;-----

-----Dos dados disponibilizados verifica-se que são cumpridos os índices definidos no Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, para o aglomerado de Campelos;-----

-----Deverá o Executivo pronunciar-se acerca da necessidade de cedência de espaço para equipamento de utilização colectiva, informando-se que a Junta de Freguesia não se pronunciou acerca da mesma.-----

-----Propõem a emissão de parecer desfavorável.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes sensibilizou a Câmara para a necessidade de se preverem espaços verdes nas Freguesias que estão bastante carenciadas, pelo que, em sede de aprovação de loteamentos, esta situação deveria ser acautelada.-----

-----O Sr. Presidente referiu que, nas situações que se sabe que há necessidade de equipamentos, a Câmara deve optar pela cedência de área, mas nos casos em que não está definido o destino a dar a essas áreas é preferível o pagamento em numerário ou em espécie.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes manifestou a sua opinião de que, em Campelos, justifica-se a cedência de espaço para equipamento, dada a carência de infraestruturas locais.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro – Autorizar a ocupação do Sector de Reserva;-----

-----Segundo – Emitir parecer desfavorável ao desenho urbano proposto, com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois do artigo décimo terceiro, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção; e-----

-----Terceiro – Informar o requerente de que um novo pedido de operação de loteamento deverá cumprir os seguintes condicionalismos:-----

-----Deverá contemplar dois arruamentos: o primeiro, onde se propõe, a sul da mesma; o segundo deverá desenvolver-se no limite norte da propriedade, salvaguardando-se assim o ordenamento do território em futuras operações de loteamento, a efectuar nos restantes terrenos de expansão urbana, confinantes com a propriedade em análise;-----

-----Ao nível viário não se considera correcta a colocação de estacionamento em locais com má visibilidade, nomeadamente em zonas de cruzamento, entroncamento ou, em local de curva;-----

-----Na planta de servidões do Plano Director Municipal de Torres Vedras, está indicada uma linha de água que se implanta sobre o terreno, devendo localizar-se a mesma nas peças desenhadas, bem como salvaguardar-se a sua faixa de servidão;-----

-----Os espaços verdes contínuos ao longo do arruamento deverão ser substituídos por caldeiras para árvores;-----

-----Os lugares de estacionamento públicos ao longo dos arruamentos deverão ser ensombrados;-----

-----Deverá prever-se a localização dos receptáculos para resíduos sólidos urbanos;-----

-----Rever as implantações previstas para os lotes um, dois, três e quatro, as quais são excessivas;-----

-----A área correspondente ao lote número vinte e dois não poderá ser incluída na operação de loteamento, nos termos do número oito do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, dado estar classificada como espaço agrícola;-----

-----Ceder área para equipamento de utilização colectiva na zona central do loteamento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E TRÊS, BARRA, NOVENTA E NOVE – MANUEL LOURENÇO CRISPIM E OUTRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL CARRASCAIS – PÓVOA DE PENAFIRME – A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e nove a trinta e um do processo, emitem parecer circunstanciado, do qual ressalta o seguinte:-----

-----A parte do terreno, em análise insere-se em espaço urbanizável definido na base de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----Os requerentes pretendem saber da viabilidade de uma operação de loteamento constituída por vinte e seis lotes para habitação unifamiliar, distribuídas por tipologia de habitação isolada e em banda; -----

-----O desenho urbano proposto merece parecer favorável, com excepção de algumas rectificações ao nível viário e na implantação dos anexos dezassete a dezanove, vinte e dois a vinte e cinco.-----

-----Relativamente à área de cedência para equipamento, os requerentes propõem uma compensação nos termos do Lei em vigor.-----

-----Contudo, chamam a atenção que será fundamental salvaguardar áreas para equipamento, pois trata-se de uma vasta área urbanizável.-----

-----Propõem a emissão de parecer favorável.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que tem verificado existirem loteamentos contíguos que surgem em datas diferentes, em que não é acautelada a existência de zona verde, de modo a permitir a criação destes espaços nas aldeias, em que o único verde existente é o dos pequenos jardins das vivendas.-----

-----Assim, sugeriu que, neste caso, e tendo em conta que este loteamento se insere numa área urbana, venha a ser prevista uma mancha de zona verde confinante à área urbana de um futuro loteamento na propriedade contígua, de modo a permitir, no futuro, fazer algo de razoável.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António questionou se é possível identificar todos os terrenos da Câmara, dando a possibilidade de se avaliar a hipótese de permutas, de modo a permitir um melhor aproveitamento dos mesmos.-----

-----Sugeriu a utilização dos trabalhos cartográficos que têm vindo a ser realizados pela Divisão de Ordenamento do Território, identificando nessas plantas o património da autarquia.-----

-----O Sr. Presidente informou que isso é possível e que o levantamento está a ser feito.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que, aquando da análise da proposta de revisão do Plano Director Municipal das sete Freguesias apresentadas, não se apercebeu de terem ficado reservadas áreas para zonas verdes.-----

-----Acrescentou que, certamente, as Juntas de Freguesia não estarão muito interessadas em dispor

de zonas verdes, pois sabem que os custos da manutenção irão onerar os seus orçamentos, mas há que acautelar os respectivos apoios financeiros.-----

----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao processo em título, nas condições do parecer técnico emitido.-----

----Mais foi deliberado prescindir da cedência de área obrigatória para equipamento, propondo que a sua compensação venha a ser efectuada em “espécie”.-----

----Dado adiantado da hora, o Sr. Presidente propôs a interrupção dos trabalhos, devendo os mesmos recomeçar às catorze horas e trinta minutos.-----

----Pelas catorze horas e trinta minutos recomeçaram os trabalhos da reunião, **estando presentes todos os membros do Executivo, com excepção dos Srs. Vereadores Dr. Jorge Ralha e Engenheiro Damas Antunes.**-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRINTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE – JOSÉ FRANCISCO ALVES ROQUE CARVALHO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL CARVALHAIS – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:**-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas dezassete do processo, prestam a seguinte informação:-----

----A propriedade está inserida em espaço urbano e espaço agrícola da Reserva Agrícola Nacional, classificadas na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

----Assim a operação de loteamento que se pretende efectuar apenas deverá abranger o espaço classificado como urbano;-----

----Referem quais os limites máximos das condições de edificação para esta área.-----

----Submetem à consideração do Executivo.-----

----A Câmara, tomando conhecimento do parecer técnico emitido, deliberou informar o requerente de acordo com o mesmo.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DEZANOVE, BARRA, DOIS MIL – JOSÉ MANUEL CANHA DE CARVALHO MOTA – PEDIDO DE RECONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA JOSÉ GUIMARÃES PINHEIRO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta, informam que a presente proposta respeita o Plano de Urbanização de Santa Cruz, pelo que propõem o seu deferimento.-----

----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima segunda, com excepção da décima primeira, bem como indicar, em sede de segunda fase, o local de depósito de entulhos provenientes da demolição, o alvará de licença e o número do processo da construção inicial.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITOCENTOS E SETENTA E SEIS, BARRA,**

**NOVENTA E NOVE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE ORJARICA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS DESPORTIVOS – ARNEIRO – ORJARICA – FREGUESIA DE SANTA MARIA E S. MIGUEL:**-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e dois e trinta e três do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----A presente proposta está inserida em espaço de Reserva Agrícola Nacional, pelo que será necessário autorização de inutilização do solo por parte da Direcção Regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste;-----

-----Na instrução do processo falta certidão do Registo Predial da Conservatória em nome da requerente;-----

-----O levantamento topográfico e a planta de implantação não estão em conformidade, devendo assinalar os limites totais do terreno, confrontações, bem como o acesso a nascente confinante com a Rua da Escola Primária e marcar a delimitação do campo de futebol e sua vedação;-----

-----Deve apresentar planta de arranjos exteriores envolventes do lote e, onde conste igualmente, a acessibilidade automóvel, através de zona de servidão de passagem para veículos automóveis, e estacionamento do parqueamento automóvel, junto dos balneários;-----

-----Em termos formais e pela sua natureza e carácter funcional, a edificação proposta compromete, a paisagem urbana, pela localização no lote, quer pela aparência, e proporções da edificação, e não dignifica o valor arquitectónico dos conjuntos habitacionais, nos termos dos artigos três, quinze e cento e vinte e um do Regulamento Geral de Edificações Urbanas;-----

----Por se tratar de uma ocupação fora dos espaços urbanizáveis definidos no Plano Director Municipal de Torres Vedras, trata-se genericamente de uma proposta de outros usos de solo, nos termos da alínea e) do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, poder-se-á considerar por hipótese, a mesma como equipamento de interesse municipal. Nestas condições será necessário requerer a respectiva Certidão de Interesse Municipal à Câmara Municipal.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, em dois do corrente mês, informa que o processo poderá ser remetido à reunião do Executivo, a fim de este se pronunciar relativamente à possibilidade de se considerar o empreendimento em causa de Interesse Municipal.-----

-----A Câmara, tendo presente que o pedido em epígrafe se insere em espaço de Reserva Agrícola Nacional, ao qual se aplica o regime jurídico respectivo, conforme previsto no artigo vinte e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal, deliberou considerar a ocupação de “Interesse Público”, para efeitos da alínea d) do artigo nono, do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove, de catorze de Junho, e, nesse sentido, mandar emitir a competente certidão.-----

-----Mais foi deliberado informar o requerente de que deverá dar cumprimento aos pareceres dos Serviços Técnicos de vinte e vinte e quatro de Janeiro findo, a fim de ser analisado o projecto de arquitectura.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E NOVE – FENOMIX, SL – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – RUA TRÁS DOS VALADOS – TURCIFAL:**-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e oito do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O prédio onde se implanta a indústria está classificado como urbano na base de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, não se aplicando assim o pedido de Interesse Municipal, previsto no artigo vinte e cinco do Regulamento do referido Plano;-----

-----Esta indústria é de classe B, devendo localizar-se exclusivamente nos espaços industriais de Campelos, Monte Redondo e Paúl, conforme estipula o número três do artigo dezoito do citado Regulamento.-----

-----Propõem o indeferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em epígrafe, dado que, nos termos do número três do artigo décimo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal, as indústrias de classe B localizar-se-ão exclusivamente nos espaços industriais de Campelos, Monte Redondo e Paúl.-----

**VACARIA SITA NA PORTELA DO BISPO – FREGUESIA DE DOIS PORTOS – DOMINGOS RAFAEL LOPES – RETIRADA DE ANIMAIS – INSTAURAÇÃO DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA:**-----

-----Em dezoito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, foi notificado o Sr. Domingos Rafael Lopes, residente em Portela do Bispo – Dois Portos, para, no prazo de nove meses, proceder à retirada dos animais de raça bovina que se encontram alojados em exploração pecuária ilegal, naquela localidade, podendo apresentar pedido de licenciamento de uma vacaria noutra local.-----

-----Não tendo sido dado cumprimento ao Mandado de Notificação, submete-se o processo ao Executivo, a fim de ser tomada deliberação quanto à instauração de processo crime de desobediência, previsto e punido no artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal Português.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento de que não foi dado cumprimento ao Mandado de Notificação efectuado ao Sr. Domingos Rafael Lopes, deliberou mandar instaurar processo de crime de desobediência, mediante a apresentação da competente queixa.-----

-----Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.-----

**SUPERMERCADO NILO, LIMITADA (INTERMARCHÉ) – CASAL DOS AMEAIS – TORRES VEDRAS – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E SEIS, BARRA, NOVENTA E NOVE – RECURSO DE IMPUGNAÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO:**-----

-----A Firma em título em catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, solicitou a emissão de mapa de horário de funcionamento, assim:-----

-----De Segunda a Sexta – abertura às nove horas e trinta minutos e encerramento às vinte e uma horas;-----

-----Sábados, Domingos e Feriados – abertura às nove horas e encerramento às vinte e uma horas.-----

-----Tal petição foi indeferida, por despacho do Sr. Vereador Dr. Natal Marques, em vinte e três de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, com fundamento no facto de “tratando-se de supermercado enquadrado no grupo um, do artigo segundo, do Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais em vigor neste município, o horário pretendido ultrapassa os limites fixados no artigo terceiro, do citado Regulamento nomeadamente no que se refere ao encerramento aos Domingos, que se deverá verificar às treze horas e não às vinte e uma horas como é requerido.”--

-----Entretanto a referida a Firma em seis de Outubro do ano findo informou que por considerarem o indeferimento do mapa do horário de funcionamento, ferido de ilegalidade, interpôs recurso para o Tribunal Judicial de Torres Vedras.-----

-----Vem agora o Tribunal Judicial de Torres Vedras remeter cópia de sentença proferida, cuja decisão se transcreve:-----

-----“Pelo exposto, decide-se julgar procedente o recurso interposto pela recorrente, e, em consequência, revogar a decisão proferida no processo de contra-ordenação número cento e noventa e seis, barra, noventa e nove que aplicou uma coima de cem mil escudos à arguida.”-----

-----Sobre o assunto o Chefe de Repartição responsável pela Secção de Impostos Taxas e Licenças, em dezassete do mês findo, informa que face à sentença proferida, interessa decidir sobre o horário de funcionamento a emitir para o “Intermarché.”-----

-----Mais informa que talvez se justifique a obtenção de parecer Jurídico sobre as diligências a efectuar.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Dr. Natal Marques sugere que o processo seja remetido ao Gabinete Jurídico e ao conhecimento do Executivo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da decisão do Tribunal Judicial de Torres Vedras, referente ao Processo de Contra-Ordenação número cento e noventa e seis, barra, noventa e nove, instaurado à Firma em título, deliberou incumbir o Gabinete Jurídico de prestar informação sobre os procedimentos a adoptar em relação aos processos de contra-ordenação instaurados, com os mesmos fundamentos.-----

-----Mais foi deliberado obter parecer jurídico sobre as diligências a efectuar, de modo a sanar as deficiências detectadas no Regulamento Municipal de Horários de Estabelecimentos Comerciais.-----

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CÍRCULO DE LISBOA – PROCESSO ORDINÁRIO**  
**INSTAURADO POR ARLINDO LOURENÇO DOS REIS – DECISÃO:**-----

-----O Sr. Arlindo Lourenço dos Reis requereu junto do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa a condenação do Município de Torres Vedras, Caminhos de Ferro Portugueses e Junta Autónoma de Estradas a pagar solidariamente o valor da reparação da sua viatura, no valor de quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro escudos, que sofreu um acidente no dia vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e seis, quando circulava na Estrada Nacional duzentos e quarenta e oito, ao passar pela passagem de nível existente ao quilómetro cinquenta e oito, vírgula, novecentos e trinta e nove, uma travessa de madeira que estava solta, saltou do pavimento e atingiu mecanismos da viatura.-----

-----Concluído que está o processo, vem a Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio prestar informação, da qual ressalta o seguinte:-----

-----“Em Despacho Saneador, o Tribunal, entendeu, e bem, julgar o Réu Município de Torres Vedras parte ilegítima e absolvê-lo da instância, com o fundamento na competência da Junta Autónoma das Estradas, por força do artigo um do Decreto-Lei número vinte e seis mil, cento e oitenta e três, de nove de Janeiro de mil novecentos e trinta e seis, e atendendo ao facto de o acidente ter ocorrido numa passagem de nível.-----

-----Em consequência o Réu Município de Torres Vedras é absolvido da instância por ser parte ilegítima, devendo o processo ser, salvo melhor opinião, arquivado.”-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou mandar arquivar o processo.-----

**AUTO-ESTRADA OITO – MELHORAMENTOS NO PAVIMENTO:**-----

-----Vem a Auto-Estradas do Atlântico – Concessões Rodoviárias de Portugal, S. A., através de ofício datado de dezanove do mês findo, informar que estão reunidas as condições para dar início a um programa de trabalhos que, numa primeira fase, irá decorrer até Maio próximo.-----

-----Mais informa que irão ser executadas reparações em alguns sublanços, nomeadamente, entre Malveira e Torres Vedras Sul, onde os empreiteiros já estão a intervir desde o início de Janeiro, visando sobretudo a correcção de desníveis no pavimento.-----

-----Numa segunda fase os trabalhos irão estender-se aos lanços a Norte de Torres Vedras.-----

-----Pretendem com o melhoramento do pavimento agora iniciado, aumentar as condições de segurança e conforto aos automobilistas.-----

-----Por último refere que a Auto-Estradas do Atlântico irá também informar os seus clientes das obras programadas e tomar as medidas necessárias para garantir a segurança e a circulação nos locais de intervenção.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ESPAÇO NA AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO, TRINTA E TRÊS – A – TORRES VEDRAS (ANTIGAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DA ÁREA EDUCATIVA DO OESTE):**-----

-----Presente carta do Sr. José António Matias, datada de quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, na qual dá conhecimento da vacatura do espaço em título, na eventualidade de a Câmara pretender arrendar o mesmo para instalar algum serviço.-----

-----Dá nota também, em carta datada de vinte do mesmo mês, que a renda pretendida é de duzentos e setenta mil escudos.-----

-----Nesta sequência a Secção de Património, em vinte e um de Janeiro de dois mil, informa que, após contacto com o proprietário, ficou acordado que, caso a Câmara Municipal esteja interessada no local, a renda mensal seria de duzentos e cinquenta mil escudos.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Câmara em urgência em encontrar um espaço digno para o arquivo municipal e este é um bom local.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou se está prevista a implantação de microfilmagem.-----

-----O Sr. Presidente informou que não há ainda muita experiência nessa matéria, mas é uma das possibilidades avançar para a microfilmagem dos documentos.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques deu nota de que o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, que entrará em vigor em breve, prevê a devolução dos processos de obras indeferidos aos requerentes, o que irá reduzir o número de processos remetidos para arquivo.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou vir a tomar de arrendamento o espaço em título, a partir do mês de Março, inclusive, pertencente ao Sr. José António Matias, mediante o pagamento da renda mensal de duzentos e cinquenta mil escudos, para instalar serviços municipais, incumbindo o Gabinete Jurídico de elaborar o respectivo contrato de arrendamento.-----

-----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes.-  
EDIFÍCIO SITO NA AVENIDA TENENTE VALADIM, NÚMERO QUARENTA E TRÊS,  
EM TORRES VEDRAS (EX-CRECHE DO POVO) – AQUISIÇÃO:**-----

-----Na sequência de reunião com os proprietários do prédio em título, realizada no dia doze de Janeiro de dois mil, presente informação subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Natal Marques, datada de vinte e um do mês findo, a qual dá nota dos resultados da citada reunião, assim:-----

-----a) Preço de Venda do Imóvel:-----

-----De acordo com carta datada de catorze de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, subscrita pelo mandatário dos proprietários, Dr. Franqueira Dias, e em resposta a solicitação da Câmara, é apresentada proposta de venda do imóvel por cento e setenta milhões de escudos.-----

-----Porque existe um inquilino num barracão anexo ao imóvel, sendo manifesta a dificuldade da Câmara em conseguir a sua desocupação após aquisição do prédio, a proprietária manifestou disponibilidade para baixar o preço.-----

-----Foi-lhe proposto, então, um valor de cem milhões de escudos para o prédio

totalmente desocupado e, em alternativa, oitenta milhões de escudos com o inquilino, sendo que a diferença para os cem milhões de escudos ficaria retida até que a desocupação do anexo ocorresse.---

-----O referido inquilino ocupa o anexo sem qualquer contrato de arrendamento, pois que este caducou por falecimento da usufrutuária, à semelhança do que aconteceu com o contrato de arrendamento existente com a Câmara Municipal.-----

----Mais informa que o inquilino deposita as rendas na Caixa Geral de Depósitos, não correndo contra ele qualquer acção de despejo, podendo, no entanto, esta ser interposta por parte dos proprietários antes mesmo da venda à Câmara Municipal.-----

----b) Actualização retroactiva de rendas:-----

----Fazendo referência aos ofícios quatro mil, setecentos e sessenta e seis e quatro mil, setecentos e sessenta e sete, de três de Junho de mil novecentos e noventa e seis, subscritos pelo Senhor Presidente, e nos quais se dá nota aos proprietários que o prazo previsto para a desocupação do edifício pela Câmara (leia-se Creche do Povo) seria finais de mil novecentos e noventa e sete, os proprietários vêm reclamar, desde então, actualização retroactiva das rendas num valor que não foi especificado.-----

----Como resultado desta reunião os proprietários aceitariam:-----

----Um – Um valor de cem milhões de escudos, sem qualquer retenção e nas actuais condições de ocupação do anexo, mas em contrapartida,-----

----Dois – Interporiam acção de despejo ao ocupante do anexo e abdicariam da actualização retroactiva das rendas.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis mostrou algumas preocupações relativamente ao futuro daquele imóvel, pois na ausência de qualquer Plano vinculativo, parece-lhe difícil que a Câmara possa travar um empreendimento imobiliário, a exemplo do que está a acontecer na mesma rua.-----

----O Sr. Presidente, concordando, lembrou que existe já um levantamento de edifícios de interesse concelhio, no qual este está incluído, muito embora não tenham havido desenvolvimentos técnico-administrativos desse mesmo processo. Assim, propôs que a Divisão de Ordenamento do Território viesse, desde já, com base nesse levantamento, a desenvolver o processo tendente à classificação deste imóvel.-----

----Voltando à negociação e ao facto de se estar perante um arrendamento comercial, o Sr. Presidente propôs que se viessem a contrapor as seguintes condições de aquisição:-----

----Cem milhões de escudos com o prédio totalmente desocupado; ou-----

----Oitenta milhões de escudos com o arrendamento comercial do anexo, competindo à Câmara a instauração de eventual processo de despejo.-----

----A Câmara, tudo anotado, deliberou:-----

----Primeiro – Incumbir a Divisão de Ordenamento do Território de elaborar informação sobre a

tramitação do processo de classificação de imóveis de interesse concelhio, tendo em vista uma eventual classificação de algumas vivendas da cidade;-----

----Segundo – Considerar a vivenda sita no número quarenta e três da Avenida Tenente Valadim, em Torres Vedras (ex-Creche do Povo) como edifício a manter, pelo que deverá ser acautelada esta pretensão, em sede dos documentos de gestão urbanística; e-----

----Terceiro – Apresentar proposta para aquisição do edifício em título, pelo valor de cem milhões de escudos, livre de ónus ou encargos, caso assim não seja, a Câmara aceita realizar a dita aquisição, reservando o montante de vinte milhões de escudos, até à saída do arrendatário comercial.-----

**AVENIDA POENTE – AQUISIÇÃO DE SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS DO PRÉDIO TRINTA E OITO – DD DA FREGUESIA DE S. PEDRO DE MARIA ZÉLIA GARCIA COM USUFRUTO DE FILIPE GARCIA:**-----

----Informação número oitenta e três, barra, noventa e nove da Secção de Património, datada de três de Janeiro último.-----

----Dá conhecimento que decorrente do processo de negociações para a aquisição do prédio em título, a proprietária aceita os valores apresentados assim:-----

----Aquisição de seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados a cinco mil escudos – três milhões, duzentos e setenta e cinco mil escudos;-----

----Inutilização de árvores de fruto:-----

----Sete macieiras a doze mil e quinhentos escudos – oitenta e sete mil e quinhentos escudos;-----

----Um limoeiro a quinze mil escudos – quinze mil escudos;-----

----Dois pessegueiros a dez mil escudos – vinte mil escudos;-----

----Indemnização pela destruição da rede de vedação – trezentos mil escudos;-----

----Total – três milhões, seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos escudos.-----

----Como condição impõe a execução do acesso à propriedade, através do loteamento a levar a efeito pelo Sr. Jaime Fernandes Carreira (prédio quarenta e dois – DD), e execução da ligação do esgoto à rede pública.-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo para homologação, a fim de, se proceder à celebração do Contrato de Promessa de Compra e Venda, com as seguintes condições de pagamento:-----

----Trinta por cento (um milhão, cento e nove mil, duzentos e cinquenta escudos) no acto da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda;-----

----Setenta por cento (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta escudos), ou seja, o remanescente no prazo de seis meses, após a assinatura do contrato, em simultâneo com a celebração da respectiva Escritura de Compra e Venda.-----

----A Secção de Contabilidade informa que a despesa tem cabimento no Orçamento desta Autarquia

para o ano dois mil, na rubrica zero três, ponto, zero um, barra, zero nove, ponto, zero um, ponto, zero um, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de três milhões, seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos escudos, existindo um saldo (antes da cativação), de cinquenta milhões de escudos.-----

----A Câmara deliberou vir a adquirir parte do prédio inscrito na matriz predial sob o número trinta e oito da Secção DD, da Freguesia de São Pedro, com a área de seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados a cinco mil escudos o metro quadrado, acrescido do valor das indemnizações pela destruição das árvores e da rede, no total de três milhões, seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos escudos, mediante a celebração de Contrato de Promessa de Compra e Venda, com as seguintes condições de pagamento:-----

----Trinta por cento (um milhão, cento e nove mil, duzentos e cinquenta escudos) no acto da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda;-----

----Setenta por cento (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta escudos) no prazo de seis meses, após a assinatura do contrato, em simultâneo com a celebração da respectiva Escritura de Compra e Venda.-----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – DECRETO-LEI NÚMERO QUINHENTOS E SESSENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO – REGULAMENTO DE PASSAGENS DE NÍVEL:**-----

----Circular número sete, barra, dois mil, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datada de dezoito do mês findo.-----

----Informa que o Decreto-Lei número quinhentos e sessenta e oito, barra, noventa e nove, de vinte e três de Dezembro, veio proceder à revisão do Regulamento de Passagens de Nível, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, barra, oitenta e um, de nove de Junho, e estabelecer a obrigatoriedade da elaboração de planos plurianuais de supressão de passagens de nível.-----

----Aquando do projecto de diploma a Associação Nacional de Municípios Portugueses manifestou inteira concordância, não podendo, no entanto, manifestar idêntica anuência no que respeita aos mecanismos adoptados para a supressão das passagens de nível, tendo, por isso, o seu parecer sobre o mesmo sido desfavorável.-----

----Com efeito, eram previstas no projecto e são cometidas pelo Decreto-Lei número quinhentos e sessenta e oito, barra, noventa e nove, de vinte e três de Dezembro, responsabilidades aos Municípios nos seguintes casos:-----

----Beneficiação ou reconstrução de vias rodoviárias que atravessem linhas férreas, nas condições previstas no número três do artigo primeiro;-----

----Enquanto organismo gestor de vias rodoviárias, a elaboração de programas plurianuais de supressão de passagens de nível, através da construção de passagens desniveladas e / ou caminhos de

ligação (número um do artigo segundo);-----

----A integração na rede rodoviária municipal das passagens de nível desniveladas e caminhos de ligação construídos por iniciativa da entidade gestora da infra-estrutura ferroviária em zonas de competência municipal, com a consequente responsabilidade de beneficiação, manutenção e sinalização das mesmas (número dois do artigo quarto);-----

----O suporte dos encargos e demais responsabilidades resultantes da manutenção das passagens de nível no caso da Câmara Municipal se ter oposto à supressão ou reclassificação da passagem de nível (número quatro do artigo quarto do Regulamento).-----

Salienta-se o facto do preceituado neste diploma não se articular com a Lei número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de catorze de Setembro, sobre o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, nos termos da qual qualquer transferência de competência tem que ser acompanhada dos meios humanos e dos recursos financeiros adequados ao desempenho da função transferida.-----

----Nestes termos, a Associação Nacional de Municípios Portugueses considera que não deve ser assumido pelos Municípios qualquer novo encargo neste domínio, sem que seja definido um quadro de financiamento, de acordo com o que se prevê na recente Lei aprovada na Assembleia da República, sobre transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DA TITULARIDADE DA BANCA NÚMERO QUINZE – SECTOR D (PEIXE):-**

----Requerimento de Maria Natália Monteiro da Silva, datado de seis do mês findo.-----

----Solicita autorização para cedência da titularidade da banca em título, para Paulo Jorge Talhas Veríssimo, por motivos de saúde.-----

----O Sr. Vereador do Sector de Abastecimento Público não vê inconveniente, desde que pague a taxa de cessão de trinta mensalidades.-----

----Anota-se que a mensalidade da banca em causa é de doze mil e trezentos escudos.-----

----A Câmara deliberou autorizar a cedência da titularidade da banca em título para Paulo Jorge Talhas Veríssimo, mediante o pagamento da taxa de cessão equivalente a trinta mensalidades.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – AUXÍLIOS ECONÓMICOS:-**

----Informação número oito, subscrita pelo Sr. Vereador do Sector de Educação, Dr. Jorge Ralha, datada de dezassete do mês findo.-----

----Informa que foram entregues três novos Boletins de Auxílio Económico da Escola do Primeiro Ciclo de Paúl, nomeadamente Tânia Cristina Vieira Martins, Vanessa Sofia dos Reis Nunes e Telma Patrícia Liberato Lopes Silva.-----

----Tendo por base informações da Escola, será de atribuir o subsídio correspondente ao Escalão A

(cinco mil escudos).-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo para autorização da realização da despesa no montante de quinze mil escudos.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou autorizar a despesa no montante de quinze mil escudos, referente a Auxílios Económicos, no âmbito da Acção Social Escolar, conforme Boletins apresentados pela Escola do Primeiro Ciclo de Paúl, dos alunos Tânia Cristina Vieira Martins, Vanessa Sofia dos Reis Nunes e Telma Patrícia Liberato Lopes Silva.-----

**PEDIDO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTES E SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO – NELSON BELÉM – ARQUITECTO ESTAGIÁRIO NA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:**-----

----Presente requerimento de Nelson Belém, datado de Janeiro do ano em curso.-----

----O requerente informa que iniciou o seu estágio no dia treze do mês findo, na Divisão de Ordenamento do Território.-----

----Tendo em conta que reside em Lisboa e que o seu estágio não é remunerado, solicita que lhe seja concedido um subsídio de transportes e alimentação.-----

----Para o efeito, apresenta duas sugestões para o subsídio de transportes, sendo a primeira através da Rodoviária Nacional da Estremadura, no montante mensal de dezassete mil escudos, e a segunda através dos Caminhos de Ferro de Portugal, no montante de dezasseis mil e novecentos escudos.-----

----Quanto ao subsídio de alimentação, deixa à consideração do Executivo.-----

----Remete, para conhecimento, cópia do Regulamento de Estágios, editado pela Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo referente à despesa de transporte e subsídio de alimentação do Arquitecto Nelson Hugo de Almeida Belém, estagiário na Divisão de Ordenamento do Território, durante seis meses, mediante a apresentação de documento comprovativo da despesa.-----

----Mais foi deliberado reportar a presente deliberação à data do início do estágio, concretamente treze de Janeiro de dois mil.-----

**SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – MARIA LUÍSA - RECURSO HIERÁRQUICO:**-----

----Sobre o assunto, presente Parecer do Gabinete Jurídico, datado de dois de Fevereiro de dois mil, o qual se passa a transcrever:-----

----“A ex-funcionária, agora aposentada D. Maria Luísa, vem apresentar recurso hierárquico necessário, com efeito suspensivo da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e

nove, do qual foi notificada em dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove.-----

----O assunto reporta-se a um direito ao arrendamento por força de contrato de trabalho com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

----Fundamenta a recorrente a sua petição no facto de ter setenta anos de idade, uma pensão de noventa mil escudos e uma autorização de permanência de outros colegas em casas do município, em situações idênticas à sua.-----

----Conclui pedindo lhe seja permitido continuar como arrendatária, conforme contrato celebrado ou se assim não for entendido que o prazo de trinta dias dado para a entrega da casa seja prorrogado até doze meses.-----

----O recurso hierárquico necessário com efeito suspensivo é tempestivo, legítimo e apresentado perante o órgão próprio.-----

----Quanto ao mérito do mesmo, apenas nos compete informar que o contrato de arrendamento celebrado com a funcionária actualmente aposentada previa a ocupação de uma residência durante a duração daquele vínculo e que cessaria com a alteração de funções ou a situações de licença ilimitada ou aposentação.-----

----A deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento é legítima e a notificação à ex-funcionária é correcta.-----

----Por outro lado a petição por ela apresentada, apesar de legítima e tempestiva, ultrapassa este Gabinete, que apenas salvo melhor opinião, se pronuncia sobre situações jurídicas, não lhe competindo emitir opiniões em questões humanitárias.-----

----Assim submete-se o processo para reunião do Executivo, competente para apreciação.-----

----**Conclusão:**-----

----Um – A deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, sobre o fim do contrato de arrendamento com a ex-funcionária D. Maria Luísa é legítimo, e efectuado de acordo com as cláusulas daquele.-----

----Dois – A notificação que ocorreu à ex-funcionária está correcta.-----

----Três – O recurso apresentado por esta com os fundamentos nele constantes, também é legítimo, além de ser tempestivo e ter sido presente ao órgão competente.-----

----Quatro - Quanto ao mérito, o Gabinete Jurídico, salvo melhor opinião, não se pronuncia, pois trata-se de uma questão humanitária, devendo o processo ser presente ao Executivo Camarário, o competente para apreciação.”-----

----A Câmara deliberou confirmar a deliberação do Conselho de Administração de catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e nove.-----

----Mais foi deliberado permitir a ocupação da habitação até trinta e um de Julho de dois mil, de modo a que venha a ser encontrada uma solução por parte da ex-funcionária.-----

**SECÇÃO DE PATRIMÓNIO – ASSUNÇÃO DE ENCARGOS COM DESPESAS DE CONDOMÍNIOS:**-----

-----Informação da Secção de Património, datada de vinte e sete do mês findo, a qual refere o seguinte:-----

-----Nos termos da legislação em vigor sobre condomínios e ainda conforme o estipulado no Código Civil, artigo mil, quatrocentos e vinte “Direito de Condóminos”, que nos seus pontos um e dois refere que cada condómino é proprietário exclusivo da fracção que lhes pertence e comproprietário das partes comuns do edifício, bem como o conjunto dos dois direitos é incidível, não podendo ser alienado separadamente nem é lícito renunciar à parte comum como meio de o condómino se desonerar das despesas necessárias à sua conservação ou fruição.-----

-----Assim sendo, a Câmara Municipal, na qualidade de proprietária de diversas fracções em vários prédios e tendo em vista obviar que todos os pedidos de autorização dos encargos com as despesas de condomínio, sejam presentes ao Executivo, solicita que venha a ser tomada deliberação no sentido de autorizar as despesas com o encargo do condomínio e do fundo de reserva de todas as fracções, propriedade municipal.-----

-----A Câmara deliberou autorizar todas as despesas que venham a ser apresentadas, referentes aos condomínios e fundos de reserva das fracções do Património Municipal, incumbindo a Secção de Património de acompanhar os respectivos processos.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – ACIDENTE COM CONTENTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:**-----

-----Informação número três, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de doze mês findo.-----

-----Remete, para conhecimento, o processo respeitante ao dano provocado por um contentor na Rua Evaristo Silva – Bairro do Hilarião, no dia vinte e seis de Outubro do ano transacto, no qual foi interveniente o veículo propriedade do Sr. António Mendes Lopes.-----

-----Tendo sido oficiado ao sinistrado, a solicitar um orçamento pelos danos sofridos, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida – Sector de Higiene Pública, vem o mesmo, em doze de Janeiro de dois mil, apresentar um orçamento referente aos referidos danos, no montante de cinquenta mil escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, o que perfaz um total de cinquenta e oito mil e quinhentos escudos.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo para autorização da respectiva despesa.-----

-----Mais informa que se trata de despesa a imputar na rubrica zero cinco, ponto, zero três, barra, zero quatro, ponto, zero sete, Sector de Higiene Pública – Aquisição de Serviços – Pequenas reparações, cujo cabimento já foi acautelado.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o

encargo no montante de cinquenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor, referente aos danos provocados em veículo, propriedade do Sr. António Mendes Lopes, por um contentor de resíduos sólidos urbanos.-----

**APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE E ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL:**-----

-----O Sr. Presidente, dado estarem presentes todos os membros do Executivo, colocou à discussão e votação a acta número trinta e um da reunião de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, intervindo desde logo para referir, a propósito de assuntos fora da agenda e que são objecto de deliberação, que tal situação não volta a acontecer, dado que, para além do Código do Procedimento Administrativo não o permitir, a nova Lei das Autarquias vem reforçar esse objectivo.-----

-----Concretizou, citando o caso da atribuição de um subsídio em “Intervenções Diversas”, e à polémica daí causada, muito embora se trata de uma situação comum, conforme se pode constatar das actas das reuniões de Câmara.-----

-----Contudo, mostrou o firme propósito de, enquanto coordenador da actividade municipal, vir disciplinar as reuniões, propondo-se a, em tempo útil, apresentar projecto de Regimento, de acordo com o que a nova Lei estipula.-----

-----Muito embora saiba que a Associação Nacional de Municípios Portugueses está a preparar um projecto tipo, solicitou ao Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças que assumisse o processo de elaboração desse documento, contactando os serviços doutros municípios, que sabe já disporem desse regimento.-----

-----Centrando-se na polémica gerada, chamou a atenção de todos que as reuniões de Câmara e as actas daí decorrentes, não nasceu do abstracto, pois elas resultam da intervenção de todos. Do que chegou ao seu conhecimento, o que se passou na última reunião, onde não esteve presente, deixou-o bastante preocupado, sendo inevitável a mudança a noventa graus, pois parte do princípio que não está a “lidar com débeis mentais” e que todos devem ser responsáveis por aquilo que dizem e fazem e pelos comportamentos assumidos nas Reuniões de Câmara, assim sendo, pediu a todos muita cautela com os assuntos tratados nas mesmas, o que passa por saber exactamente quando estamos presentes ou não estamos presentes.-----

-----Salientou a importância de as presenças e ausências constarem inequivocamente nas actas, pois são a forma de vincular cada um às deliberações tomadas nos precisos momentos.-----

-----Concretizou esta sua preocupação, citando o caso da atribuição de um subsídio de dois mil e quinhentos contos ao Futebol Clube de São Pedro, constante na acta da reunião de vinte e oito de Dezembro do ano findo, questionando-se sobre quem estaria presente no momento em que o Sr.

Vereador Dr. Jorge Ralha apresentou a proposta, até porque o assunto foi deliberado em final da reunião, como se comprova da leitura da respectiva acta.-----

-----Referiu-se à controvérsia levantada em relação à abertura do Concurso Público para Remodelação dos Paços do Concelho, lembrando que certas deliberações têm uma forte componente técnico-administrativa, sendo este o caso, pois para abertura de um Concurso Público terá sempre de constar, em simultâneo, a aprovação do Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

-----Assim, é com muita mágoa que, repentinamente, vê levantar-se uma questão que não tem qualquer fundamento, pois, da sua parte, nunca houve a intenção de esconder o que quer que fosse.--

-----Com efeito, compulsando todas as actas em que o processo dos Paços do Concelho foi abordado, verifica-se uma ampla discussão à volta do processo, duas das quais neste Mandato, em que a Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro levanta os principais problemas, com a sensibilidade própria que tem e manifestada na afirmação feita da sua ligação àquele edifício.-----

-----Não compreende que, volvido mais de um ano e após se terem introduzido pequenas alterações, se venha agora levantar problemas.-----

-----Reportando-se à reunião de trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, questionou directamente os Srs. Vereadores se algum manifestou vontade de ver o Projecto e declarou não aprovar os restantes documentos base do concurso.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis interveio para afirmar que o Sr. Presidente não pode escamotear que propôs a abertura do concurso, tendo, para o efeito, submetido ao Executivo os elementos base do mesmo, concretamente o Projecto-Base, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso.-----

-----O Sr. Presidente voltou a questionar sobre se algum dos Vereadores pediu para ver os documentos pois, se o tivessem feito, de certeza que o pedido não lhes era negado, não admitindo sequer a insinuação de que estava na posse do Projecto e não lho quisera mostrar.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou não ter feito a sua intervenção nesse sentido.-----

-----O Sr. Presidente fez uma intervenção onde, claramente, deixou a mensagem de que jamais qualquer processo de lançamento de concurso será submetido ao Executivo sem agendamento, o que permitirá um maior controlo do processo, não assistindo assim a ninguém o direito de colocar dúvidas como as que estão agora a surgir.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que não se tratam de dúvidas ou má-fé, trazendo à colação o caso da assunção de encargos com despesas de condomínios e outras matérias de ordem financeira que são deliberadas numa vertente meramente técnico-administrativa, nunca ninguém tendo posto em causa os documentos que lhe dão suporte.-----

-----O Sr. Presidente respondeu dizendo que, para não haver dúvidas e para que não se levantem suspeitas, ninguém se deve inibir de pedir seja o que for.-----

-----Quanto ao processo dos Paços do Concelho, não admite que se diga que o processo nunca foi

visto, pois, quando ele aqui esteve, nenhum membro da Câmara questionou a legitimidade da aprovação do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso, dado que um Concurso nunca poderá ser aberto sem ter como suporte um Projecto de Execução.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro interveio, solicitando a ponderação do Sr. Presidente, no entendimento de que o que estava em discussão era apenas e tão só, por parte da Câmara, as actas já referidas, pediu que fosse feito um esforço para tratar os assuntos em cada momento próprio.-----

----Quanto à questão do Edifício dos Paços do Concelho, lembrou que ela poderá vir a ser discutida na reunião de hoje, se a Câmara assim o decidir, respeitada que seja a maioria necessária para o efeito. Daí sugerir que se passasse à aprovação das actas e se deixasse a discussão do dossier “Paços do Concelho” para o momento próprio.-----

----Em resposta, o Sr. Presidente afirmou que a condução dos trabalhos das reuniões lhe compete e sabendo que numa reunião em que não esteve presente foram feitas considerações desagradáveis não podia deixar de tecer agora alguns comentários, pois, para si, “quem não se sente não é filho de boa gente”. Assim, afirmou peremptoriamente que, da sua parte, nunca houve intenção de ludibriar nem de enganar ninguém.-----

----Em relação à última acta de Dezembro, e concretamente a propósito da atribuição do subsídio ao Futebol Clube de São Pedro que, ao que lhe parece, seria o que estava pendente da aprovação dessa mesma acta, manifestou vontade de voltar a abordar o assunto.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha pediu autorização para intervir, declarando não pretender interromper o Sr. Presidente, contudo, porque foi o autor da proposta e o subsídio foi imputado às rubricas do Sector de Desporto, sente-se na obrigação de o fazer.-----

----Referiu ter conhecimento que o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes pediu a audição do registo magnético dessa reunião.-----

----Igual providência tomou também, tendo constatado a falta de nitidez da gravação na parte da atribuição dos subsídios. Disse que se penaliza por, eventualmente, não ter ligado o microfone, sendo esta a explicação do ponto de vista formal.-----

----De seguida leu, para a acta, para que não subsistam dúvidas, uma declaração que se passa a transcrever:-----

----“Na sequência da audição da gravação pelo Sr. Vereador Damas Antunes, constatei a falta de nitidez da mesma, no que se refere à atribuição dos dois subsídios que propus.-----

----Sobre este assunto desejo vincar a minha posição pessoal, sob o ponto de vista formal e sob o ponto de vista do conteúdo.-----

----Sob o ponto de vista formal a única coisa de que me penalizo é de não ter ligado o micro, segundo tudo indica, pela falta de clareza da minha intervenção – apesar de tudo perceptível.-----

----Aceito, obviamente, toda a avaliação que se faça do facto. Todavia, no contexto da Sessão,

nomeadamente as ausências, as desatenções durante a intervenção ou prosseguimento do debate de outros temas.-----

----Sob o ponto de vista formal a ilação que tiro, para mim que tenho tentado regulamentar a atribuição de subsídios, é a de que dificilmente proporei a atribuição de subsídios que não constem da agenda.-----

----Sob o ponto de vista do conteúdo, com a consciência de quem já recusou subsídios ao Futebol Clube de São Pedro para financiamento do Futebol Semi-Profissional direi que mantenho a justeza do subsídio.-----

----Também pela promoção que se fez do Concelho.-----

----Mas essencialmente, porque tratando-se de angariação de fundos que alimenta um projecto desportivo, aquilo que está em causa é o prosseguimento do projecto da Piscina, da Escola de Futebol, da Ginástica para os alunos do primeiro ciclo, entre outros.-----

----Proceder de forma contrária assemelhar-se-ia a deixar uma Associação à beira da falência.-----

----Consciente de que é atribuição das Autarquias prosseguir os interesses dos munícipes não sei mesmo o que faria na Câmara se procedesse de forma contrária.-----

----Aos Srs. Vereadores gostava de pedir que ouvissem pessoalmente a cassette.”-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes confirmou a audição da gravação, reafirmando que fez tal pedido por ter dúvidas na proposta de atribuição deste subsídio. Do que ouviu não ficou totalmente esclarecido pois, se é nítida a atribuição de um subsídio, o que está a seguir é algo confuso, com vozes de outros Vereadores em fundo, o que não permitiu ouvir em concreto a atribuição do subsídio em causa.-----

----Deste episódio disse tirar a ilação de que as reuniões devem merecer um maior cuidado da parte de todos os intervenientes, pois, havendo o sistema de gravação, os microfones devem ser ligados quando cada um intervém e de imediato desactivados, por forma a dar a possibilidade de que cada intervenção não sofra sobreposições.-----

----Retomou as intenções manifestadas pelo Sr. Presidente quanto à adopção de novas regras de funcionamento das reuniões, concretamente o agendamento de todos os assuntos que careçam de deliberação, onde se incluem os subsídios.-----

----Ainda sobre a matéria de subsídios, colocou a dúvida sobre uma deliberação que previa a celebração de protocolos, como suporte à atribuição de verbas, a partir de determinado montante. Assim, fica-lhe a sensação de que algumas regras foram ultrapassadas, mostrando interesse em ser esclarecido.-----

----Aproveitando o facto de estar no uso da palavra, manifestou a sua perplexidade face à declaração escrita do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, pois ficou sem perceber quais os verdadeiros objectivos do subsídio, uma vez que lhe pareceu ter ficado claro na última vez que se falou no

assunto que o objectivo do mesmo tinha sido o de colmatar eventuais prejuízos com o espectáculo organizado por aquela Colectividade, o que aliás consta em acta.-----

-----Perante o que agora ouviu, afinal o subsídio foi para as piscinas e para a ginástica, então garante que isso não é mesmo dito naquela reunião.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha pediu atenção na leitura da acta, pois aí encontra-se referido que os objectivos da atribuição do subsídio são no âmbito do Desporto, tendo o mesmo saído pelas rubricas próprias desse Sector.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes manifestou a intenção de se ausentar dos trabalhos da reunião, declarando não ter condições para continuar na sala.-----

-----Afirmou ter ficado claro, em sede do Executivo, que os subsídios não foram para nada daquilo que acabou de ouvir, tendo o próprio Sr. Presidente confirmado o verdadeiro objectivo.-----

-----Assim sendo, não pode aceitar que se entre em avanços e recuos, dizendo que mais uma vez foi aqui dito que os subsídios se destinaram ao desporto e obras de fomento social, em clara contradição ao que o Sr. Presidente disse, quando toda a gente ouviu, que, de facto, foram para o “Júlio Iglésias”, e reafirmou “não ter condições para continuar na reunião”.-----

-----Prosseguiu dizendo que, para si, esta situação já estaria ultrapassada, não compreendendo porque se está agora a agravar esta polémica, daí deixar ao critério da maioria a condução deste assunto, alertando que “talvez estejam a arranjar mais lenha para se queimarem”.-----

-----Voltou a dizer que não admite que o Sr. Presidente continue, agora, a insistir, depois da intervenção em que claramente assumiu o destino dos subsídios, que os mesmos não foram para o que disse, mas para o que efectivamente está escrito na acta.-----

-----Muito embora se trate de um problema legal, pareceu-lhe que tudo já estaria resolvido, pelo que considera que “não vale a pena voltarmos agora a chover no molhado”, sob pena de este processo descambar em procedimentos que, sinceramente, não deseja.-----

-----Repondendo aos apelos de calma por parte do Sr. Presidente, e depois de ouvir alguns esclarecimentos sobre a eventual discussão do assunto dos Paços do Concelho, ainda na reunião de hoje, o Sr. Vereador Ferreira Nunes concordou que, de facto, haverá que ter calma, pois se se for discutir o problema dos cinco mil contos de S. Pedro da Cadeira, defendendo o indefensável, ou seja, vir-se agora demonstrar “não, não, pensámos melhor e aquilo que foi aqui clarificado por causa do Júlio Iglésias não foi nada, isto foi um sonho, independentemente daquilo que está lá escrito”, corre-se o risco de entrarmos numa situação muito desagradável.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha explicou que esta situação, da forma como está a ser colocada, pode dar aso a más interpretações mas, na verdade, há que ter em conta o facto de o Futebol Clube de São Pedro estar a desenvolver um projecto para angariação de fundos, para serem aplicados no desenvolvimento dos objectivos da Associação, os quais, por força do défice verificado no último

dos concertos, inevitavelmente irá afectar a continuidade da implementação dessas actividades, no âmbito do desporto e melhoria das instalações, daí ter de se ver o assunto numa perspectiva de causa / efeito, razão pela qual os subsídios foram atribuídos pela forma como constam nas actas e com a consequente saída pelas rubricas respectivas.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes pediu ponderação, pois voltou agora a ler a penúltima acta (onze de Janeiro de dois mil) e considera que estar novamente a introduzir o assunto é bem pior, pois quem ler a referida acta fica esclarecido que os subsídios foram essencialmente para colmatar os prejuízos do concerto. Chamar novamente o assunto e “rechapar com aquele texto”, em sua opinião, fica bem pior, pelo que, reconhecendo o direito do Dr. Jorge Ralha em tomar as atitudes que entenda, aconselhava-o a retirar essa declaração.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha disse tratar-se de uma declaração pessoal que sintetiza tudo aquilo que reconhece na altura própria não ter dito, não pretendendo de forma alguma agravar o que quer que seja, ou rectificar nenhuma acta.-----

-----Interveio o Sr. Vereador Engenheiro João António declarando que esta reunião, depois de tudo o que até agora ouviu, lhe parece surrealista.-----

-----Disse concordar com as declarações do Sr. Vereador Ferreira Nunes, declarando que a sua participação neste elenco camarário vai ter que ser repensada.-----

-----Manifestou a sua indisponibilidade para continuar numa reunião cujos trabalhos estão a decorrer de uma forma anárquica, tocando as raias da falta de respeito de uns para com os outros, afirmando que, ao longo da sua vida pessoal, cometeu vários erros, mas assumiu-os todos por inteiro, gostando por isso que aqueles que também cometem erros os assumam e, no caso dos políticos, os digam em público.-----

-----Declarou que aquilo que se está aqui a passar é uma atitude perfeitamente surrealista que, em sua opinião, visa objectivos de camuflar, esconder, fugir, etc..-----

-----**Nesta altura pediu desculpa a todos e ausentou-se dos trabalhos da reunião.**-----

-----De seguida o Sr. Presidente colocou formalmente à votação a acta número trinta e um, da reunião ordinária de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

-----Passou à discussão e votação da acta número um, da reunião ordinária de onze de Janeiro de dois mil, tendo desde logo proposto uma rectificação à mesma, a folhas dezassete verso, onde se encontra uma sua intervenção com o seguinte teor: “Informou que, na altura em que o Futebol Clube de São Pedro contactou a Câmara foi-lhes dito que, independentemente de quem viesse fazer o espectáculo, o apoio a conceder pela Autarquia seria de cinco mil contos”, o que não corresponde ao que efectivamente declarou, pois deve constar “... o apoio a conceder pela Autarquia nunca seria superior a cinco mil contos”.-----

----Por sua vez o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou que se absteve na votação do assunto intitulado “Associação de Municípios Vitivinícolas de Portugal – Proposta de Estatutos / Proposta de Adesão”, pelo que solicitou a rectificação da acta, uma vez que tal menção não consta.--

----O Sr. Vereador Caetano Dinis reportou-se ao assunto intitulado “Concurso para Admissão de um Técnico Superior (Estagiário) – Contrato de Trabalho a Termo Certo – Sónia Alexandra Viçoso Cunha – Recurso Hierárquico”, para solicitar uma correcção à acta, dado não constar a pergunta objectiva que fez ao Sr. Vereador Dr. Natal Marques sobre se as licenciaturas eram iguais, ao que lhe foi respondido que sim.-----

----Aproveitou para colocar sérias dúvidas sobre o facto de constarem na acta dois Pareceres Jurídicos, quando apenas um foi votado, não lhe parecendo que a deliberação corresponda ao que efectivamente foi votado.-----

----O Sr. Presidente proferiu esclarecimentos de Ordem Jurídica sobre a tramitação do processo, referindo a necessidade do estrito cumprimento dos preceitos do Código do Procedimento Administrativo.-----

----A Câmara deliberou anotar os esclarecimentos prestados sobre este último assunto e rectificar a acta número um de onze de Janeiro de dois mil, nos pontos referidos, considerando-a como aprovada para todos os efeitos legais.-----

----Anotou-se ainda que, tendo a acta número dois, da reunião ordinária do dia vinte e cinco de Janeiro de dois mil, sido distribuída no decurso da presente reunião, a mesma será submetida à votação na próxima reunião ordinária.-----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS NÃO AGENDADOS:**-----

----A pedido do Sr. Presidente e do Sr. Vereador do Sector de Obras Particulares, José António do Vale Paulos, e ao abrigo da disposição do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, foi colocada à consideração da Câmara a análise e votação dos seguintes Processos, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência:-----

----Primeiro – *Empreitada para Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho;*-----

----Segundo – *Orçamento Ordinário para Dois Mil – Primeira Alteração Orçamental;*-----

----Terceiro – *Departamento de Obras Municipais – Empreitada de Construção de um Jardim de Infância em S. Pedro da Cadeira – Pedido de Prorrogação de Prazo;*-----

----Quarto – *Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Augusto Miguel Ferreira de Paiva Salgueiro;*-----

----Quinto – *Processo de Obras Número Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito, barra, Noventa e Nove – José Eduardo Moniz e Outra – Pedido de Certidão de Interesse Municipal –*

*Ribaldeira – Freguesia de Dois Portos;*-----

-----Sexto – *Processo de Obras Número Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Um, barra, Noventa e Nove – Rotomoldagem, Limitada – Pedido de Certidão de Interesse Municipal – Vale da Goita – Paúl – Freguesia de S. Pedro;*-----

-----Sétimo – *Processo de Obras Número Setecentos, barra, Zero Zero – Privativo, barra, Obras – Processo de Obras Número Treze Mil, Setecentos e Dezoito, barra, Noventa e Oito – Noroeste – Produção e Comercialização de Energias Renováveis, Limitada – Pedido de Implantação de um Aerogerador Eólico – Alto da Archeira – Furadouro.*-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os referidos processos, pelo que autorizou a sua inclusão na presente reunião.-----

**EMPREITADA PARA A REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO:-**

-----O Sr. Presidente reportou-se às questões suscitadas na última reunião, em que não esteve presente, tendo solicitado um Parecer Técnico sobre a conformidade do projecto aprovado com o Plano de Salvaguarda do Centro Histórico de Torres Vedras, do qual resultam sérias dúvidas, razão pela qual, atenta a sensibilidade da matéria, propôs formalmente a anulação da deliberação de trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, com a consequente anulação do Concurso Público da Empreitada em título, aberto pelo Anúncio cento e noventa e nove, barra, noventa e nove, publicado na Terceira Série do Diário da República de vinte de Janeiro de dois mil, com fundamento no facto de o Projecto Base patenteado no Concurso carecer de reformulação, dado não se harmonizar com o Plano mencionado, e que está plenamente em vigor.-----

-----Continuando, o Sr. Presidente lamentou que os técnicos ou os cidadãos que levantaram a questão não lhe tivessem chamado a atenção porque, não havendo má-fé em todo este processo, obviamente que a Câmara, como pessoa de bem e responsável, como dando o exemplo no cumprimento de Planos superiormente aprovados, não iria de ânimo leve avançar com um projecto que feria e contrariava o Plano de Salvaguarda.-----

-----Com efeito salientou a questão da ocupação do pátio, para além de alguma discrepância na cêrcea.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes interrogou-se sobre como se chega a situações destas com projectos consumados, tendo os alertas surgido do exterior, quando deveria ter sido internamente os serviços detectar a situação.-----

-----O Sr. Presidente aceitou as críticas feitas, afirmando que, doravante, situações destas não tornam a acontecer porque todos os projectos de iniciativa municipal, quer os seus autores, sejam do Gabinete de Apoio Técnico, quer prestadores de serviços, terão obrigatoriamente que passar “pelo crivo da Divisão de Gestão Urbanística, para análise à luz de todos os instrumentos urbanísticos em vigor”.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes respondeu aceitando a manifestação de intenção do Sr. Presidente, dizendo não ser mais perdoável que uma situação tão desagradável volte a acontecer, salientando que os membros do Executivo exercem uma função política, logo não lhes competindo aferir a compatibilidade dos processos, sendo contudo a deliberação da sua aprovação, da sua inteira responsabilidade.-----

-----Concluiu que, não sabendo onde é que o circuito falhou, tal facto não pode jamais acontecer.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que não contava com a metodologia já hoje seguida para apresentação dos assuntos fora da agenda, pelo que, seguindo a tradição, iria apresentar uma proposta, para o final dos trabalhos, no sentido de a Câmara anular este concurso, que por acaso já o é pela segunda vez.-----

-----Reafirmou que, constatando-se uma violação clara do Plano de Salvaguarda, e neste particular, lembra a primeira e única vez em que viu este processo, ainda no antigo edifício dos Paços do Concelho, não se apercebeu da ocupação dos pátios, o que, à data, já constituía uma ilegalidade.-----

-----Retomou a intervenção do Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, salientando que, à primeira vista, ela tem toda a razão de ser, contudo é de todos sabido que este projecto é de autoria de um técnico exterior aos serviços, a quem foram pagos honorários, o qual, profissionalmente, teria obrigação de elaborar um projecto de conformidade com os instrumentos urbanísticos superiormente aprovados.-----

-----Referiu que, ao que sabe, não serão apenas questões de pormenor que estão em desconformidade.-----

-----Congratulou-se com a decisão de anulação deste concurso.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos teceu diversos considerandos de natureza técnica sobre o actual projecto e pormenores que possam ser considerados como violadores do Plano, dando especial ênfase à questão do alegado logradouro que, no seu entendimento, não reveste essa figura, mas sim a de um saguão.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes felicitou a Câmara e, em especial, o Sr. Presidente pela proposta que fez sobre esta matéria porque, a forçar-se o prosseguimento do processo, poder-se-ia cair em situações muito desagradáveis e com implicações imprevisíveis, provavelmente difíceis de remediar.-----

-----Concluiu tratar-se de uma atitude inteligente, que culminou numa postura saudável, congratulando-se mais uma vez que assim tenha acontecido, para todos os efeitos, pois a humildade não fica mal a ninguém.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou:-----

-----Primeiro – Reconhecer, com base na informação técnica, datada de três de Fevereiro de dois mil, que o projecto não se encontra em conformidade com as normas estabelecidas no Plano de Pormenor

de Reabilitação do Centro Histórico de Torres Vedras;-----

----Segundo – Nessa sequência, nos termos do artigo cento e trinta e cinco do Código do Procedimento Administrativo, mandar anular o Concurso Público para a Empreitada da Obra de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, que havia sido lançado conforme deliberação camarária de trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e nove.-----

**ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA DOIS MIL – PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:**-----

----Secção de Contabilidade.-----

----Para os devidos efeitos, submete-se à consideração da Câmara a Primeira Alteração Orçamental para mil novecentos e noventa e nove, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou que, por uma questão de princípio, iria votar contra, pois, quase no início do ano, é já efectuada uma alteração ao orçamento recentemente aprovado.-----

----O Sr. Presidente informou que são pequenas alterações de ordem técnica, decorrentes de pagamentos do ano passado que não foram efectuados porque os interessados não procederam ao levantamento das respectivas ordens de pagamento.-----

----Mais informou que, a exemplo do que vem acontecendo, apenas deverá ocorrer uma alteração por mês.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes referiu que esta situação vem demonstrar que os documentos de gestão financeira não são preparados com o cuidado que mereciam.-----

----A máquina autárquica deveria estar preparada para que estas situações não aconteçam.-----

----Exemplificou, citando o caso concreto da rubrica afecta ao Órgão Deliberativo que, inexplicavelmente, nesta alteração apresenta um reforço de cem mil escudos.-----

----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou, por maioria de oito votos a favor e o voto contra do Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, aprovar a Primeira Alteração Orçamental para o ano em curso.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM JARDIM DE INFÂNCIA EM S. PEDRO DA CADEIRA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**-----

----A Firma Jomabetal, Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, em vinte e sete do mês findo, solicitou a prorrogação de prazo da obra em título, por mais quatro semanas.-----

----Sobre o assunto o Engenheiro Civil Paulo Mota, em dois do corrente, confirma as situações

apresentadas pelo empreiteiro, pelo que sugere o deferimento da petição.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “Empreitadas de Obras Públicas” aplicável, deliberou autorizar a prorrogação de prazo de conclusão da obra em quatro semanas, conforme solicitado.-----

**ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – AUGUSTO MIGUEL FERREIRA DE PAIVA SALGUEIRO:**-----

----Presente informação subscrita pela Consultora Jurídica, Dra. Alexandra Luís, datada de sete do corrente.-----

----A Câmara Municipal deliberou, em onze de Janeiro de dois mil, actualizar os honorários de Augusto Miguel Ferreira de Paiva Salgueiro, o qual celebrou, em um de Junho de mil novecentos e noventa e oito, um contrato de prestação de serviços em regime de avença com esta Câmara, para o equivalente ao vencimento do Técnico Superior de Primeira.-----

----Face ao exposto, e no sentido de se dar cumprimento à deliberação supra referida, informa o seguinte:-----

----Nos termos do artigo dezassete do Decreto-Lei número cento e oitenta e quatro, barra, oitenta e nove, de dois de Junho, na sua actual redacção, “a remuneração base é determinada pelo índice correspondente à categoria e escalão em que o funcionário está posicionado” (...) “A remuneração base anual é abonada em treze mensalidades, uma das quais corresponde ao subsídio de Natal, havendo ainda direito a subsídio de férias, nos termos da lei”.-----

----Nestes termos, cumpre saber se “o equivalente ao vencimento de Técnico Superior de Primeira”, para efeitos da actualização dos honorários referidos, inclui as prestações referentes aos subsídios de Natal e férias, as quais (se for esse o entendimento do Executivo) deverão ser abonadas em duodécimos.-----

----A Câmara, após se considerar esclarecida, deliberou rectificar a deliberação de onze de Janeiro de dois mil, no que se refere ao montante mensal dos honorários, os quais passam a ser de trezentos e cinco mil, setecentos e oitenta e três escudos e não de duzentos e setenta mil e seiscentos escudos.-

----**Nesta altura ausentaram-se dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Dr. Jorge Ralha e Dra. Isabel Pinheiro.**-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E NOVE – JOSÉ EDUARDO MONIZ E OUTRA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – RIBALDEIRA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:**-----

----Na sequência da deliberação camarária de vinte e cinco de Janeiro último, e após deslocação ao local, os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

----O terreno localiza-se a Sul da Ribaldeira, apresentando um desnível considerável, tendo o seu acesso três metros de largura, o qual se encontra ladeado de construções no início, o que inviabiliza

o seu alargamento.-----

----Consideram que o local não reúne as condições que possibilitam a instalação do referido empreendimento, quer pelas características topográficas quer ainda pelas acessibilidades ao aglomerado da Ribaldeira e à própria parcela.-----

----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, tendo em conta as características topográficas do terreno e as condições de acessibilidade, quer à parcela, quer ao aglomerado da Ribaldeira.-----

----Mais foi deliberado manifestar disponibilidade para declarar o “Interesse Municipal” noutra local.-----

----**Voltaram a participar dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Dr. Jorge Ralha e Dra. Isabel Pinheiro.**-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E UM, BARRA, NOVENTA E NOVE – ROTOMOLDAGEM, LIMITADA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – VALE DA GOITA – PAÚL – FREGUESIA DE S. PEDRO:**-----

----Na sequência da deliberação camarária de vinte e cinco de Janeiro último e após deslocação ao local, os Serviços Técnicos, informam que o local possui condições para a instalação da indústria em epígrafe, quer pelas acessibilidades, quer pela localização junto a um espaço industrial identificado no Plano Director Municipal, propondo a aprovação do pedido.-----

----A Câmara deliberou considerar a indústria de “Interesse Municipal”, para efeitos do disposto no artigo vinte e oito, alínea b) do número um do artigo vinte e cinco, do Regulamento do Plano Director Municipal e, nesse sentido, mandar emitir a competente certidão.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETECENTOS, BARRA, DOIS MIL – PRIVATIVO / OBRAS – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZE MIL, SETECENTOS E DEZOITO, BARRA, NOVENTA E OITO – NOROESTE – PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, LIMITADA – PEDIDO DE IMPLANTAÇÃO DE UM AEROGERADOR EÓLICO – ALTO DA ARCHEIRA – FURADOURO:**-----

----A requerente já tinha apresentado um projecto para implantação de um aerogerador eólico na Serra do Socorro, o qual foi indeferido por deliberação camarária de seis de Outubro do ano findo, com fundamento no estipulado nas alíneas a), b), c), d) e g) do número dois do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----Vem agora apresentar nova localização para a implantação do referido aerogerador eólico, a norte do aglomerado do Furadouro.-----

----Os Serviços Técnicos, em sete do corrente mês, emitem parecer, do qual se destaca o seguinte:--

-----Tendo como base as peças desenhadas constantes no processo anterior, a instalação será composta por uma torre com quarenta metros de altura e um Posto de Transformação com dez, ponto, oitenta metros quadrados (pré-fabricado).-----

-----Em termos do Plano Director Municipal o local encontra-se inserido em Espaço Natural. Nestas áreas apenas será permitida a recuperação de ruínas existentes sem aumento da área de construção.---

-----A Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo emitiu parecer desfavorável, invocando o incumprimento do Regulamento do Plano Director Municipal e o desrespeito do regime transitório da Reserva Ecológica Nacional. Alerta ainda para a necessidade de enquadrar este tipo de empreendimento num Plano Energético, elaborado tendo como base, nomeadamente, a capacidade de carga da região, os constrangimentos de ordem técnica e os condicionamentos ambientais, e para a elevada qualidade visual do espaço.-----

-----Enquanto não existirem tais estudos deve evitar-se a dispersão deste tipo de equipamento, na paisagem, privilegiando a sua nucleação em parques.-----

-----É necessário solicitar o parecer do Instituto Geográfico Cadastral – servidão ao Marco Geodésico.-----

-----O presente pedido deve ser analisado ao abrigo do artigo vinte e cinco do Plano Director Municipal – Certidão de Interesse Municipal, uma vez que o local se encontra abrangido por espaço natural definido no Plano Director Municipal.-----

-----Em termos de enquadramento paisagístico considera-se que estas estruturas, pelas suas características estéticas são menos “agressivas” que as antenas de telecomunicações já instaladas na envolvente. Chama-se a atenção para a importância para a utilização dos recursos renováveis.-----

-----A Câmara deliberou não ver inconveniente na implantação pretendida desde que o Ministério da Defesa Nacional e o Instituto Geográfico Cadastral emitam parecer favorável à mesma, atendendo à proximidade do Forte das Linhas de Torres e do Marco Geodésico.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:**-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelo Vereador José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e cinco de Janeiro a sete de Fevereiro do ano em curso.-----

-----Um – *Presidente da Câmara:*-----

-----a) Dez despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----b) Quatro despachos em Processos de Emissão de Alvarás Sanitários.-----

-----Dois – *Vereador José António do Vale Paulos:*-----

-----a) Duzentos e nove despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

**INTERVENÇÕES DIVERSAS:**-----

**MANDATO AUTÁRQUICO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO / DOIS MIL E UM**

**- FUNCIONAMENTO DA CÂMARA:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, a propósito de vários assuntos abordados na reunião de hoje, mostrou o seu desagrado pela forma, algo crispada, como foram discutidos.-----

-----Declarou não ter gostado da alusão feita pelo Sr. Presidente quando iniciou a sua intervenção sobre as actas das reuniões anteriores, em que disse não estar a “lidar com débeis mentais”.-----

-----Muito embora tenha percebido a intenção, não gostou e declarou não se sentir nada ofendido. Contudo, teceu alguns considerandos que pediu não fossem interpretados como saudisismos ou sentimentalismos, mas não pode deixar de sentir que está confrontado com uma situação algo incómoda, pois tendo feito parte, durante dois anos, do Executivo anterior, quando iniciou funções tinha a sensação de que era um estranho, no entanto, em função do bom ambiente, do espírito de cooperação e cordialidade que existia, facilmente se integrou, reconhecendo que, para si, foi um prazer enorme trabalhar nesse Executivo o que, mais uma vez, agradece, pois iniciar a vida autárquica não é fácil.-----

-----Declarou que, com esta sua intervenção, não pretende desvalorizar nem valorizar o que antes disse, estando apenas a tentar estabelecer alguma ligação entre uns e outros, pois não sendo mais amigos, “éramos todos amigos e comungávamos de ideias comuns, pese embora as divergências partidárias, e empenhávamo-nos em todas as iniciativas, viessem elas de onde viessem”.-----

-----Afirmou que, neste Executivo e em particular quando vem para as reuniões, é apossado de uma sensação de falta de à vontade, não se sentindo tão motivado para trabalhar como anteriormente. Sente “que as coisas estão muito esticadas, as relações estão também esticadas e não é porque a oposição a meio do mandato faz algum balanço”.-----

-----Declarou que, pela sua parte, enquanto político, se sujeita às críticas, venham de onde vierem, pois é sabido que o trabalho de cada um está sujeito à opinião pública que tem o direito de o avaliar.-----

-----Concretizou dizendo que o cerne da questão está no relacionamento entre os membros do Executivo onde se sente que “a corda está muito tensa, e não é assim que eu gosto”.-----

-----Tendo o Sr. Presidente mostrado alguma surpresa pelo teor desta intervenção e dito que, pessoalmente, sente que não mudou assim tanto, o Sr. Vereador Caetano Dinis respondeu não saber se o Sr. Presidente mudou, pois, enquanto pessoa, ele tem o seu carácter e não o vai mudar só porque mudou o Executivo. Não disse que o problema era do Presidente da Câmara, pois cada pessoa é uma

-----  
-----Pretendeu apenas transmitir o seu desabafo que não é mais do que isso e afirmar que tem saudades do outro Executivo.-----  
-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques, após ter ouvido com atenção a intervenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, em que foram feitas comparações entre o presente e o passado e algum bem estar e algum mal estar, disse não conhecer o ambiente do anterior Executivo, como é lógico. No entanto, parece-lhe que haverá que ter em conta o facto de as pessoas se conhecerem há muito tempo, o que levou naturalmente a estabelecerem-se durante muitos anos, cumplicidades no bom sentido.-----  
-----Actualmente e sendo outras as pessoas, também é natural que tragam culturas políticas, se calhar diferentes, e é sabido que a política também vive um pouco desta picardia.-----  
-----Declarou que, pessoalmente, também tem a sua forma própria de o fazer e não é por isso que deixa de estar bem.-----  
-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, respondendo ao Sr. Vereador Dr. Natal Marques, disse que, da sua intervenção, não se pode tirar a ilação de que tinha melhores relações com o anterior Executivo, o que se sente é mais crispado, o que, compreensivelmente, exige mais esforço na participação e tomada de decisões.-----  
-----Reconhece a legitimidade da luta política quando ela é justa e cada um a pode ter quando entender, o que, para si, é importante é a forma como cada um selecciona os métodos de a fazer. Para si, a máxima “em política não vale tudo” continua bem patente no seu espírito.-----  
-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes pediu para fazer um comentário sobre a intervenção do Sr. Vereador Caetano Dinis e, posteriormente, do Sr. Vereador Dr. Natal Marques.-----  
-----Assim, em relação à comparação feita entre o anterior e o actual Executivo, considerou natural que este Executivo, com a maioria absoluta do Partido Socialista logo de início ou a certa altura, se tenha deslumbrado com esse facto, o que é compreensível, daí haver toda uma situação que não é, de forma alguma, igual à anterior.-----  
-----O Sr. Presidente contestou este ponto de vista, declarando que a maioria absoluta não impediu a atribuição de pelouros aos membros do Executivo que não pertencem a essa maioria.-----  
-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes considerou que, na verdade e utilizando a expressão do Sr. Vereador Caetano Dinis, por vezes existe alguma cristação colocada na discussão de determinados assuntos, que criam uma situação de mal-estar.-----  
-----Quanto à alusão a “timings para balanços”, solicitou que ficasse bem explícito que não tem compromissos partidários, daí serem destituídas de razão algumas observações, em especial do Sr. Vereador Dr. Natal Marques.-----  
-----Está plenamente convencido que as críticas da parte da oposição têm ajudado a maioria a desempenhar melhor o seu papel.-----

-----Por outro lado e passando para o campo pessoal, disse que as águas não podem ser misturadas, pois a estima pode existir, sem que se entre no campo da intimidade.-----

-----Afirmou nutrir por todos uma estima muito grande e o facto de haver alguns frissons, pode ser uma componente, mas não o todo da nossa relação, estando convicto de que estamos a prestar um bom serviço à comunidade, apresentando os problemas com preocupação e não com conjecturas. O exemplo da decisão hoje aqui tomada dá suporte à sua afirmação.-----

-----Concluiu que, em seu entender, não há inimizades, existindo sim a preocupação de não deixar, eventualmente, seguir falhas que, em sede de debate, são esclarecidas e contribuem de uma forma positiva para evitar males maiores.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ESCOLA BÁSICA DOIS, PONTO, TRÊS DE BOAVISTA / OLHEIROS – PROCESSO DE DENOMINAÇÃO:**-----

-----O Sr. Presidente reportou-se ao processo em título, para esclarecer que, do seu ponto de vista, houve um mal entendido na condução do assunto, tal como se encontra na acta da reunião de vinte e cinco de Janeiro de dois mil, pois a Câmara em reunião de trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e nove já havia tomado posição sobre a matéria, propondo à Comissão Instaladora três denominações.-----

-----Assim, a comunicação enviada pela Escola visava tão só dar conhecimento à Câmara da escolha feita.-----

-----Pelos Srs. Vereadores Ferreira Nunes, Caetano Dinis e Engenheiro Damas Antunes, foram colocadas diversas dúvidas, do ponto de vista formal, tendo por base o estipulado na Lei, concluindo que a Câmara, inequivocamente, não emitiu o seu parecer.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou assumir o entendimento de que a proposta formulada ao Conselho Directivo da Escola, constante da acta da reunião de trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, consubstanciava o seu parecer, ficando ao critério do estabelecimento escolar a escolha.-----

**PROMOTORRES – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL UNIPessoal, Limitada – Relatório de Gestão do Exercício de Mil Novecentos e Noventa e Oito:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que os documentos de suporte contabilístico do relatório em título se encontram disponíveis no Gabinete de Apoio ao Presidente.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis perguntou sobre a possibilidade de distribuição do balancete analítico, no entendimento de que será um documento aglutinador das receitas e despesas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CANDIDATURA AO FESTIVAL DE MÚSICA JAZZ ATRAVÉS DA PROMOTORRES:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que, através da Promotorres, foi apresentada candidatura ao Festival de Música Jazz, o que vai permitir uma programação mais ampla e com maior regularidade dos concertos de Jazz em Torres Vedras.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CARNAVAL – EDIÇÃO DO ANO DOIS MIL – PROGRAMA:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha distribuiu o programa do Carnaval do ano dois mil, o qual, nesta fase, deverá ser visto como um documento de trabalho, pois alguns dos eventos não estão aí mencionados, juntando ainda um orçamento previsional.-----

-----Aludiu à questão do horário de funcionamento dos estabelecimentos nocturnos, a qual irá ser tratada informalmente com as autoridades policiais.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes pediu alguns esclarecimentos referentes a receitas e despesas, bem como sobre se o curso nocturno virá a ser pago.-----

-----Apelou a que o Carnaval viesse a transmitir uma boa imagem, o que passará pelo aumento da capacidade de organização, dentro do possível.-----

-----Lembrou que no ano passado houve alguma precipitação de última hora que acabou por pôr em causa alguns aspectos importantes desta festa.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha declarou não subscrever estas observações.-----

-----Disse haver a intenção de criar animação dentro do curso.-----

-----Quanto aos carros, lembrou que, sendo a maioria alegóricos à sátira política, não podem ter início muito cedo, para além de que as caricaturas são feitas por um único artista plástico.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SATISFAÇÃO DE PEDIDOS – RELACIONAMENTO COM A LTE:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques, a quem está cometido o processo de relacionamento Câmara / LTE, esclareceu sobre todos os procedimentos necessários à concretização da instalação de iluminação pública, processo este muito moroso.-----

-----O Sr. Presidente reconheceu que algo terá que mudar, propondo-se marcar uma reunião com o novo Director.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ROTUNDAS – ARRANJOS PAISAGÍSTICOS:**-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro lembrou que, tal como já dera conhecimento à Câmara, há um compromisso verbal do Presidente do Conselho de Administração das Auto-Estradas do Atlântico, no sentido de custear a obra de arte da Rotunda de Catefica.-----

-----Contudo, muito embora exista já um esboço, a concessionária informou só ter disponibilidade orçamental a partir de trinta de Setembro de dois mil e um.-----

-----Prevê-se que até ao Carnaval o arranjo paisagístico esteja concluído.-----

-----Quanto à Rotunda do Sarge, deu nota das dificuldades do seu arranjo, quer por falta de água e energia, quer pela forma como está construída.-----

-----Relativamente à Rotunda da Praia da Vigia lembrou o projecto que em tempos apresentou à Câmara e para o qual foi lançado concurso que, pela primeira vez, foi anulado em função do valor apresentado e da segunda vez ficou deserto.-----

-----Assim, irá avançar com um arranjo provisório, não deixando contudo cair a primeira ideia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

#### **MERCADO RETALHISTA – TRANSFERÊNCIA DE LOCAL:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou o Sr. Presidente sobre se deu algumas instruções no sentido da mudança de local, pois os comerciantes abordaram-no nesse sentido.-----

-----O Sr. Presidente disse que nada por si foi tratado e que, a tomar qualquer atitude, nunca o faria sem contactar o Vereador.-----

-----Mostrou, contudo, o maior interesse que, a partir da próxima Feira de São Pedro, o mercado mensal mude de local.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **CERÂMICA TORREENSE – ADAPTAÇÃO DE FORNOS A GÁS:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis sensibilizou a Câmara para o facto de a indústria em título estar a adaptar os seus fornos a gás, razão pela qual está a construir um Armazém a curta distância duma habitação.-----

-----Parece haver algum mal estar por parte dos moradores contíguos, pelo que pediu que o assunto fosse averiguado a nível do licenciamento de obras e do Sector de Ambiente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e incumbiu o Sr. Vereador Vale Paulos de averiguar.-----

#### **SUBSÍDIO DE RISCO DECORRENTE DA PERIGOSIDADE E PENOSIDADE:**-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes voltou a questionar a atribuição do subsídio em título, reportando-se ainda à deliberação tomada quanto ao pagamento com efeitos retroactivos.-----

-----O Sr. Presidente informou que irá solicitar um Parecer Jurídico sobre a possibilidade dessa atribuição mesmo não existindo regulamentação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

#### **COLECTÂNEA DO DIÁRIO DE NOTÍCIAS “AS MELHORES CIDADES PORTUGUESAS”:**-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, reportando-se à iniciativa do diário em título, que considerou do maior interesse para os Municípios Portugueses, deixou a nota de que a Biblioteca deveria fazer uma colectânea que a final seria distribuída por todos os membros do Executivo.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha anotou, a fim de transmitir à Biblioteca.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CENTRO DE APOIO ÀS TOXICODEPENDÊNCIAS – PONTO DE SITUAÇÃO:**-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes questionou o Sr. Presidente sobre a futura utilização daquele edifício, pois teve conhecimento, através de reportagem televisiva, que o mesmo iria ter outras valências, nomeadamente a afectação a serviços municipais.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que foi dispensado o rés-do-chão, pelo que irá ser aproveitado para funcionar o Centro de Informação Juvenil e a Univa, permitindo assim no actual espaço do átrio da Câmara, instalar o serviço de empréstimo domiciliário da Biblioteca.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ACTO ELEITORAL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE – ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS – RECURSO CONTENCIOSO ELEITORAL:**-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes solicitou que ficasse registada em acta a sua posição de total demarcação sobre eventuais decisões que estejam a ser tomadas em relação ao processo “A-dos-Cunhados”.-----

-----Explicitou que o processo começou por uma eventual ilegalidade que não pretende discutir neste momento. O mesmo prosseguiu com o desrespeito pela decisão do Tribunal Constitucional que gerou uma desobediência, para si, incompreensível.-----

-----Vem agora o Supremo Tribunal Administrativo citar repetidamente essa decisão, evocando que para a reposição da legalidade, bastaria tão só recompor o órgão com nove elementos em vez de treze.-----

-----Por tudo isto considera o processo inquinado e objecto de alguma passividade, não pretendendo atribuir responsabilidades a ninguém.-----

-----Agora que se passou a outra fase, manifestou as suas dúvidas quanto a entrar-se noutra ilegalidade, citando concretamente o aspecto dos prazos para a marcação de eleições e a legitimidade de recandidatura.-----

-----O Sr. Presidente lembrou que este processo levou a uma tomada de decisão judicial, com fundamento em factos inéditos, razão pela qual houve muitas dúvidas nos procedimentos subsequentes, o que levou a que só agora se tenham marcado as eleições.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto a que respeita a “Orçamento Ordinário para Dois Mil – Primeira Alteração Orçamental”, que foi aprovada por maioria com um voto contra. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois,

barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às dezanove horas e trinta minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho número mil, seiscentos e sessenta e três, de três de Fevereiro de dois mil.-----

---

---